

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, terça-feira, 1 de outubro de 1974

ANO VII - Nº 150

Rede de Supletivo Ampliada

Vinte e cinco escolas da rede oficial de ensino do Distrito Federal, nas cidades-satélites e na zona rural, passarão a funcionar das 19 às 23 horas para atender ao Ensino Supletivo da Fase II, segundo estabelece documento firmado pelo Secretário de Educação e Cultura e pelo Presidente da Associação do Ensino Supletivo do Distrito Federal.

As escolas cedidas pela SEC são as seguintes: Escolas-Classe Zoobotânica, Metropolitana, Paranoá, Torto, SIA, nº. 1 do Planalto, 111 Sul, SHIS-Lago, nº 13, de Taguatinga, números 12 e 15 de Sobradinho, nº. 1 e Centro de Ensino de 1º. Grau nº. 1 de Planaltina, Escola-Classe nº. 3 e Centro de Ensino de 1º. Grau nº. 7 do Guará, Escola-Classe nº. 1 do Núcleo Bandeirante, números 3, 10 e 15 do Gama, números 1, 2, e 3 de Brazlândia, Escola-Rural IN-CRA 6 e Centros de Ensino de 1º. Grau números 3 e 4, da Ceilândia. O documento foi feito em aditamento a convênio celebrado em junho de 72, pelo qual apenas onze escolas da rede oficial de ensino eram destinadas às aulas da Associação do Ensino Supletivo.

Elogiada a JSM de Taguatinga

A Junta do Serviço Militar de Taguatinga recebeu cumprimentos do Cel. Antônio dos Santos Melo, Chefe da 7a. Circunscrição de Serviço Militar, por seu desempenho, sendo classificada como a melhor e mais eficiente da área.

Por este motivo, o Administrador Regional de Taguatinga, baixou Ordem de Serviço elogiando o servidor José Luiz Paro, secretário da JSM de Taguatinga, bem como os demais funcionários lotados na mesma, por sua eficiência e dedicação no desempenho de suas funções.

A Junta do Serviço Militar da RA-III do Distrito Federal atende a toda a área de Taguatinga, inclusive a Ceilândia

TCB quer lanterneiros e pintores

Estão abertas na TCB as inscrições para admissão de lanterneiros e pintores de automóveis, oferecendo a empresa alojamento para solteiros e transporte gratuito.

Os salários (e vantagens) são de 1.083,00, para lanterneiros, e de 969,00, para pintores de automóveis, devendo os interessados comparecer à sede da TCB, no Setor de Garagens Oficiais.

ICM tem prazo até 6a. feira

O recolhimento do ICM, pelo Regime de Estimativa, relativo ao mês de setembro poderá ser efetuado até o dia 4 de outubro. As operações efetuadas em outubro e novembro de 1974 poderão ter seus impostos recolhidos, pelo Regime de Estimativa, até os dias 5 de novembro e 5 de dezembro, respectivamente.

As despesas relativas ao mês de agosto terão seus impostos recolhidos até o dia 31 de outubro, ficando para os dias 29 de novembro e 31 de dezembro o prazo final para o recolhimento relativo às despesas de setembro e outubro, respectivamente.

Até a data limite de vencimento, o contribuinte poderá efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária do DF, devidamente autorizada pela SEF. Após o prazo, o pagamento terá lugar nas coletorias, onde serão feitos os cálculos de taxas de acréscimos e outras penalidades previstas.

Rua do HDB: modificado o tráfego

Tendo em vista a realização de obras no SCL 101/102 (rua do Distrital) o trânsito naquela via pública foi alterado, desde ontem, para um período de aproximadamente trinta dias.

A ligação do Distrital com a Lateral Oeste do Eixo Rodoviário Sul estará bloqueada, sendo o fluxo de veículos desviado pela passagem inferior do Eixo.

Em consequência, os veículos procedentes das SQS 201 e 202 não terão acesso direto à rua do Distrital.

XIV Jogos inscrevem 48 escolas

(Página 2)

Conferência de Educadores já tem Regimento aprovado

"COMANDO" VAI REPARAR AS ESCOLAS

Um comando de reparos foi criado, recentemente, pela Fundação Educacional do Distrito Federal, por solicitação da Administração Regional de Sobradinho, para trabalhos de conservação e reparos dos prédios escolares naquela cidade. O "comando" será formado por servidores da FEDF e da AR de Sobradinho.

A medida já foi anteriormente experimentada, em Brazlândia, onde obteve resultado satisfatório, de acordo com o plano de recuperação das escolas do DF.

O Governo do Distrito Federal, através da SEG e da SEC, vem desenvolvendo uma política de articulação no sentido de ampliar os recursos existentes para um melhor atendimento das necessidades da rede física dos estabelecimentos de ensino do DF.

- OS IMOVEIS DO GOVERNO TAMBÉM LHE PERTENCEM, CONSERVE-OS!

O regimento da VI Conferência de Educadores do Distrito Federal acaba de ser aprovado pelo governador Elmo Serejo Farias.

Segundo o documento a Conferência será convocada pela Presidência do Conselho de Educação do DF e terá como objetivo a realização de estudos e a recomendação de soluções em torno da problemática educacional no DF.

Será presidente de honra o Governador do Distrito Federal, sendo a Conferência presidida pelo Secretário de Educação e Cultura. O encontro terá um Coordenador-Geral, indicado pelo plenário do CEDF, e, para organização e realização dos trabalhos da mesma, será constituída e uma Comissão Executiva.

As conclusões da Conferência de Educadores do Distrito Federal serão entregues às autoridades da administração educacional, enviadas aos estabelecimentos de ensino oficial e particular do DF, além de divulgadas pelos órgãos de comunicação.

Serão conferidos certificados aos membros inscritos e que comparecerem à Conferência, na qualidade de observadores, colaboradores, expositores, autores de trabalhos ou outra forma de participação efetiva.

Canais de UHF ligam Luziânia a Brasília

CINCO CANAIS

O sistema de UHF, da Central Telefônica de Luziânia, Estado de Goiás, foi inaugurado pelo Ministro das Comunicações, Euclides Quandt de Oliveira, na presença do Governador de Goiás, Sr. Leonino Caiado, e do Secretário de Serviços Públicos do Governo do Distrito Federal Sr. Rômulo Marinho.

O primeiro telefonema utilizando o novo sistema, foi realizado pelo Secretário Rômulo Marinho, que falou de Luziânia com o Gabinete do Governador do DF, no Palácio do Buriti.

O sistema UHF-Ultra High Frequency, já em funcionamento em Luziânia, dispõe de cinco canais de voz, o que permitirá a utilização simultânea de cem aparelhos telefônicos.

Com essa inauguração Luziânia deixará de utilizar o sistema de cabos aéreos, considerado obsoleto pelos modernos meios de comunicação.

Também estiveram presentes ao ato os Presidentes da Telebrás, Cotelb e Cotelgo.

Nova iluminação pública do Gama

O projeto de iluminação pública previsto para este ano na cidade satélite do Gama, já foi concluído pela Companhia de Eletricidade de Brasília, tendo o Governo do Distrito Federal gasto a quantia de 300 mil

cruzeiros em sua execução.

Foram colocadas 296 luminárias nas principais vias públicas, o que tornou o Gama uma das cidades melhor atendidas, neste setor, durante o ano de 1974.

Banco Regional inaugura sistema de computadores

Em solenidade realizada no Edifício Brasília e que contou com a presença do Governador Elmo Serejo Farias, foi inaugurado o sistema de computadores do Banco Regional de Brasília.

Inicialmente, Monsenhor Geraldo de Ávila deu a bênção às instalações, seguindo-se a demonstração do sistema com a aplicação do seu funcionamento, por técnicos da Bosch, que instalaram os aparelhos.

SISTEMA

O sistema de computadores do BRB é composto por um processador central, com 120 mil caracteres, possuindo seis canais de comunicação com unidades periféricas; quatro unidades de fita magnética de nove trilhas; e mais uma de sete trilhas; uma unidade de discomagnético de leitura e gravação, com capacidade para 20 milhões de caracteres,

com expansão possível até 100 milhões; uma leitora de cartões, que lê 1.400 cartões por minuto; uma impressora, que imprime 1.100 linhas por minuto; e uma estação de consulta para comandar o sistema.

A operação do sistema será feita listas do BRB, supervisionados por técnicos da Bosch, que ficará encarregada, também, pela manutenção técnica.

O sistema em funcionamento favorecerá a emissão de cheques obtendo-se mais rapidez no processamento e maior capacidade de armazenamento de dados.

Além do Presidente do BRB, Sr. Fernando Tupinambá Valente, estiveram presentes, à inauguração, Secretários de Estado, o Chefe do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal e o Procurador Geral além de diretores do BRB e outras autoridades.

Reunião do GDF trata das obras de conclusão do Teatro Nacional

A conclusão das obras do Teatro Nacional foi objeto de reunião realizada com a presença do Secretário de Educação e Cultura, Sr. Wladimir Murinho e de Superintendente da Novacap, sr. José Rinaldo Carneiro Tavares além dos srs. Aldo Calvo e Igor Sresnewsky, especialistas em teatro e Arquiteto Milton Ramos.

Para a conclusão do Teatro Nacional, incluída no plano de obras prioritárias do Governador Elmo Serejo Farias, cuidam os técnicos do Governo do Distrito Federal da elaboração de estudos a serem encaminhados ao autor do projeto original, Arquiteto Oscar Niemeyer.

Estando atualmente no exterior,

a vinda de Oscar Niemeyer ao Brasil está na dependência da conclusão desses estudos primeiro passo efetivo e decisivo para o reinício das obras de nossa principal casa de espetáculos.

Ligados ao projeto do Teatro Nacional, desde seu início, os técnicos Aldo Calvo e Igor Sresnewsky há três meses vêm mantendo contatos com as autoridades responsáveis pela conclusão da obra.

O encontro foi bastante demorado, prolongando-se por toda a manhã, no recinto do Teatro, onde puderam melhor observar detalhes importantes no encaminhamento dos trabalhos.

DESENVOLVIMENTO E SEGURANÇA: BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE

Fatos & Notícias

A Federação Hípica de Brasília em comemoração dos festejos do Centenário da Imigração Italiana no Brasil realizou, sábado a prova "Taça Olivetti do Brasil"

-000-

No Festival de Música de Graz (Áustria), que será realizado a partir de 10 de outubro de 1974, a Orquestra da Áustria, regida pelo maestro brasileiro, John Neschling, dará um concerto inteiramente dedicado a compositores nacionais. No programa, composições de Marlos Nobre, Lindemberg Cardoso, Almeida Prado, Jorge Antunes e Cláudio Santoro. A promoção é da Divisão Cultural do Itamarati.

-000-

O Superintendente do Programa de Integração Social, Gil Gouveia Macieira, declarou que mais de seis bilhões de cruzeiros já foram arrecadados pelo PIS. Disse, ainda, que o pagamento de cotas e rendimentos terá início a 1º de novembro, beneficiando onze milhões e quinhentos mil trabalhadores.

-000-

A Caixa Econômica do Estado de Goiás, que patrocina o I Concurso de Literatura e Artes Plásticas, comunica que estão abertas as inscrições, devendo os candidatos enviar os seus trabalhos para a Caixa Econômica do Estado de Goiás, até o dia 30 de outubro. O certame compreende trabalhos de ficção dos gêneros romance, conto e poesia, no concurso de Literatura, e de pintura no de artes plásticas.

x x x

Até dia 20 de dezembro, estão abertas as inscrições para a carreira de oficial da Marinha Mercante. O candidato terá curso gratuito de dois anos, em regime de internato, no Centro de Instrução Almirante Graça Aranha, na Guanabara, e ajuda de custo valente a um salário mínimo.

xxxx

Estão abertas as inscrições para o Curso de Prevenção e Combate ao Incêndio, que se inicia dia 7 de outubro.

Qualquer pessoa interessada, poderá solicitar sua inscrição, através de ofício dirigido ao Cel. Maurillo de Holanda, Comandante do CBDF, no Quartel Central, Setor de Garagens Oficiais.

Congresso reunirá dois mil bibliotecários em Brasília

O VIII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação será realizado em Brasília de 20 a 25 de julho de 1975, reunindo aproximadamente dois mil bibliotecários do Brasil e exterior. A promoção é da Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal.

Para falar sobre o assunto e solicitar participação do Governo do DF no acontecimento, estiveram em visita ao Governador Elmo Farias os Srs. Murilo Bastos Cunha e Aníbal Rodrigues Coelho, presidentes do Conselho Regional de Biblioteconomia e da Associação dos Bibliotecários do DF, respectivamente.

Na oportunidade, os visitantes falaram ao Governador sobre os objetivos do Congresso, sua importância em benefício da educação,

e diversos temas complementares. Como temas de base, o Congresso abordará a participação das bibliotecas no planejamento da educação, a contribuição dos organismos internacionais na alfabetização de adultos e na complementação dos ensinamentos profissionalizantes e universitários, entre outras atividades.

O Governador Elmo Farias mostrou-se interessado no assunto, prometendo aos representantes da ABDF encaminhar à sua assessoria os pontos principais para uma análise mais profunda pelo GDF.

Presentes, ainda, ao encontro os Srs. Edson Nery da Fonseca, Naurivan Lacerda, Virginia Esterides Santos, Maria Laura Cunha e Juracy Feitosa, membros da diretoria do III Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação.

XIV Jogos inscrevem 48 escolas

Os XIV Jogos Estudantis do Distrito Federal, a realizarem-se de 12 a 20 de outubro, contarão com a participação de 48 educandários, segundo informa a Coordenação Técnica de Educação Física do Departamento de Ensino do 2º Grau.

Será realizada amanhã, uma reunião, no auditório do "Elefante Branco", com os organizadores dos Jogos e com os representantes dos colégios inscritos, para sorteio das "chaves" e estabelecimento do calendário, do desfile de abertura e dos locais das disputas.

Este ano foram incluídos nos Jogos Estudantis do Distrito Federal hipismo, saltos ornamentais e ginástica moderna e olímpica para ambos os sexos. As demais modalidades são: atletismo, basquete, andebol, natação, vôlei, também para ambos os sexos.

A Comissão Central Organizadora dos XIV Jogos Estudantis do Distrito Federal é presidida pelo Professor Hezir Espindola Gomes Moreira, Coordenador Técnico de Educação Física do Departamento de Ensino do 2º Grau.

NA ETERNA VIGILÂNCIA DAS ÁRVORES, REPOUSAM A PAZ, O AMOR E O PROGRESSO.

Mês de novembro: "Ginásio" fechado

Praticamente durante todo o mês de novembro, ou seja, de 2 a 30 daquele mês, não poderá haver qualquer atividade no Ginásio de Esportes do "Centro Esportivo Presidente Médici", a fim de que seja aplicado a seu piso, moderno sistema de sinteco.

Tal determinação consta da "Ordem de Serviço nº 082 de 10 de setembro" publicada na página do "DISTRITO FEDERAL" de quarta-feira dia 25 de setembro e assinada pelo Superintendente da A.U.D.-Administração das Unidades Desportivas, Prof. Tauegi Koresawa, em que o mesmo "resolve suspender todas as atividades do Ginásio de Brasília, para que seja feita a aplicação do sinteco no piso do Ginásio no período de 02 a 30 de novembro do ano corrente".

Encerrada a Semana do Trânsito

Com a distribuição de prêmios e diplomas aos vencedores de concursos e colaboradores da causa do trânsito, encerrou-se, quarta-feira, a Semana Nacional de Trânsito de 1974, em solenidade realizada no auditório do Detran.

Estudantes de 1º e 2º Grau classificados no concurso de cartazes escolares, receberam prêmios e diplomas, enquanto foram entregues certificados aos professores que participaram do Curso de Trânsito para Educadores, promovido pelo Departamento de Trânsito em colaboração com a Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Durante a solenidade de encerramento da Semana, os cinco primeiros classificados na Gincana Educativa de Trânsito, promovida pelo Detran-Polícia Militar-CCA e TV-Brasília, receberam seus prêmios, ao mesmo tempo em que, ao jornalista classificado em primeiro lugar no concurso de reportagens alusivas ao trânsito era concedida uma passagem aérea ida e volta a Manaus. Outros prêmios foram, ainda entregues, ao "Policial de Trânsito do Ano", ao "Agente de Trânsito do Ano" e ao "Motorista do Ano".

Arcebispo foi a Taguatinga

Dando a sua contribuição para a vida comunitária de Brasília, o Arcebispo D. José Newton, no domingo celebrou a missa das 8 horas na Vila Dimas, em Taguatinga; a missa das 9 horas na SHS-Sul, comemorando o 5º aniversário da Paróquia de São Vicente de Paulo, também em Taguatinga e, ainda, em Taguatinga na SH-Norte, rezou a missa das 18 horas e administrou o sacramento da Crisma na Igreja de Santa Teresinha. Na segunda-feira, ontem, esteve presente à missa de trigésimo dia do falecimento de D. Vicentina de Avila, mãe do Monsenhor Geraldo Avila.

Inaugurado o novo Centro Cultural Thomas Jefferson

O novo Centro Cultural Thomas Jefferson, um dos mais modernos e bem equipados de todo o Brasil, foi inaugurado oficialmente com a presença de altos funcionários norte-americanos e autoridades brasileiras. Entre as presenças ilustres destacam-se os Srs. John Richardson, Secretário-Assistente de Estado, e Kenneth Towery, Vice-Diretor da Agência de Divulgação e Relações Culturais dos Estados Unidos (USIS).

O Centro Cultural, mais conhecido como Casa Thomas Jefferson, destina-se ao ensino das línguas inglesa e portuguesa e à divulgação da cultura norte-americana em Brasília, já estando em funcionamento desde inícios deste ano letivo.

O projeto da nova sede foi elaborado por um consórcio de arquitetos brasileiros e norte-americanos, liderados pela Mitchell-Giurgola Associates de Nova Iorque e Filadélfia. Entre os arquitetos brasileiros destacam-se Alcides da Rocha Miranda e Elvin McKay Dubugras.

O novo prédio da Casa Thomas Jefferson foi projetado para abrigar 20 salas de aula, biblioteca com capacidade para 12 mil volumes, dois laboratórios eletrônicos para ensino

de línguas, filmoteca, galeria de arte, anfiteatro para 300 expectadores, auditório para 250 pessoas, além de escritórios para diretores e funcionários da Casa. A Comissão Fulbright, que veio transferida do Rio de Janeiro para Brasília, tem seus escritórios permanentes na Casa Thomas Jefferson. Os escritórios da Divisão de Programação Cultural da Embaixada Americana também funcionarão provisoriamente na nova Casa Thomas Jefferson até o final da construção do novo prédio da Embaixada Americana.

O custo total da obra é superior a 4 milhões de cruzeiros, sendo que o valor imobiliário do prédio chega à cifra de 6 milhões de cruzeiros. Os fundos para a construção foram obtidos, em parte, do Conselho Cultural Thomas Jefferson, do Serviço de Divulgação e Relações Culturais dos Estados Unidos (USIS) e de financiamentos do First National City Bank, em Brasília.

O Instituto de Língua Inglesa conta, atualmente, com cerca de dois mil alunos no Plano Piloto e 200 na sua filial de Taguatinga. As aulas nas novas salas começaram no dia 18 de março.

DISTRITO FEDERAL	
Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Divulgação - Diretor J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone: 24.1303. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Brasileiro", Setor de Indústrias Gráficas, telefone: 23.3450 - Ramal 10.	
ASSINATURAS	
PARA REPARTIÇÕES E PARTICULARES	
Capital e Interior	
Anual	Cr\$ 115,00
Semestral	Cr\$ 57,50
Exterior	
Anual	Cr\$ 165,00
PARA FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior	
Anual	Cr\$ 86,00
Semestral	Cr\$ 43,00
Exterior	
Anual	Cr\$ 136,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00
Exemplar atrasado	Cr\$ 2,00

"O Buriti Informa"

O sistema de UHF - "Ultra High Frequency" - da Central Telefônica de Luziânia-GO foi inaugurado pelo Ministro das Comunicações. A primeira ligação foi feita com o Gabinete do Governador Elmo Farias, no Palácio do Buriti.

-000-

Tomada de preços para pavimentação, das quadras 703 e 715 Norte e das SQN 105 e 411/12 será feita pela Novacap, no próximo dia 15, em sua sede, no Setor Bancário Norte. Os trabalhos serão executados por empreitada global, mediante a aplicação de tabela de preços unitários.

x x x

O projeto de iluminação pública previsto para este ano no Gama já foi concluído pela CEB. As obras custaram ao GDF a importância de trezentos mil cruzeiros.

-000-

Os XIV Jogos Estudantis do DF, a realizarem-se de 12 a 20 próximos, contarão com a participação de 48 educandários. Uma reunião amanhã, no auditório do "Elefante Branco" tratará de assuntos relacionados com os Jogos.

x x x

Termina no próximo dia 30 o prazo para o recolhimento do ICM, na rede bancária, relativo às operações realizadas em julho último. Após esse prazo o pagamento deverá ser efetuado nas coletorias, conforme informações da SEF.

-000-

Lanterneiros e pintores de autos, interessados em pertencer ao Quadro de Pessoal Permanente da TCB, são atendidos diariamente, a partir das 8 horas, na sede da empresa, no Setor de Garagens Oficiais.

x x x

Os funcionários que trabalham na Junta do Serviço Militar de Taguatinga, foram elogiados pelo desempenho de suas atividades. Conforme informação ao Cel. Antônio dos Santos Melo, Chefe da 7a. Circunscrição Militar, aquela Junta foi a mais eficiente da área.

-000-

O regimento da VI Conferência de Educadores do DF acaba de ser aprovado pelo Governador Elmo Farias. O encontro, que será presidido pelo Secretário de Educação, terá um coordenador indicado pelo CEDF.

CINEMA

CINE KARIM — Filme: "Sagarana o Duelo" - 18 anos, Elenco: Milton Moraes e Itala Nandi. Horário: 16 - 18 - 20 e 22

CINE SUPERAMA KARIM — Filme: "A Noite do Espantalho" - 18 anos, Elenco: Rejane Medeiros e Gilson Moura - Horário: 16 - 18 - 20 e 22.

CINE NACIONAL — Filme: "Chapliniana" - Livre elenco: Charles Chaplin - Horário: 20 e 22.

CINE DRIVE-IN — Filme: "Meu Odio Será Tua Vingança" - 18 anos, Elenco: Willian Holden e Robert Ryan. Horário: 21 horas.

CINE ASTOR — Filme: "O Golpe de Mestre" - 18 anos, Elenco: Robert Redford, Paul Newman - horário: 14:30 - 17 - 19:30 e 22.

CINE ATLANTIDA — Filme: "Café na Cama" - 18 anos, Elenco: Agildo Ribeiro - horário: 14:20 - 16:15, 18:18, 20:05 e 22

CINE CULTURA — Filme: "A Piscina" - 18 anos, Elenco: Alain Delon - Horário: 14 - 16 - 18 - 20 e 22.

CINE ESPACIAL — Filme: "Missão Confidencial" - 14 anos, Elenco: Barry Newman e Anna Karina - Horário: 14 - 16 - 18 - 20 e 22.

CINE VENANCIO JR. - Filme: "Irma La Douce" - 18 anos, Elenco: Jack Lemmon e Shirley Maclaine - Horário: 13:20 - 16 - 18:40 - 21:20.

CINE LARA — Filme: "A Primeira Noite de Tranquilidade" - Censura, 18 anos Elenco: Alain Delon. Horário: 14 - 16 - 18 - 20 e 22.

CINE AMAZONAS — Filme: "Uma Pistola Para Ringo" - Censura; 18 anos. Horário: 14, 16, 18, 20 e 22.

CINE PARANOIA - Filme "Meu Cavalo, Minha Pistola... Sua Viúva". Censura: 16 anos. Horário: 14 - 16 - 18 - 20 e 22.

CINE REX — Filme: "Assim Nasce Um Homem" - censura 14 anos. horário: 14 - 16 - 19:30 e 21:30.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2716 DE 27 DE SETEMBRO DE 1973.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 5.978, de 12 de dezembro de 1973, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 067.178/74,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0 - Material de Consumo 30.000,00
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTO
- 4.1.4.0 - Material Permanente 30.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da própria Secretaria de Serviços Sociais:

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTO
- 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 60.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integram a Atividades SSS/2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais, Programa 03 - Assistência e Previdência e Subprograma 01 - Administração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1974.

86º da República e 15º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO Nº 2717 DE 27 DE SETEMBRO DE 1974

Cria Grupo de Trabalho para estudar e propor medidas no sentido de tomar plenamente operativa a re-

de de ensino especial do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado um Grupo de Trabalho, composto pelos Senhores JOSTON MIGUEL SILVA, Técnico de Administração Código NS. 715.7, matrícula nº 4547, representante da Secretaria do Governo, JOSÉ SILVA SOARES, Diretor do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, representante da Secretaria de Saúde, IRIS PACHECO MOURA, Assistente Social, representante da Secretaria de Serviços Sociais, AMÁDILE ANDRADE GOMES, Assessora do Departamento de Ensino de 1º Grau, matrícula nº 4634, ESTER TEREZINHA CAPELI GOMES, Assessora do CEP-PLAN, matrícula nº 8654, TEREZINHA DE CASTRO BARRETO, Diretora da Escola de Ensino Especial de Brasília, inscrição nº 70.065, MARIA DE LOURDES ZILLI GUIMARÃES, Coordenadora Técnica do Ensino Especial do Departamento de Ensino de 1º Grau, matrícula nº 70.153, representantes da Secretaria de Educação e Cultura, para sob a presidência do primeiro, estudar e propor no prazo de 30 dias, um mecanismo de coordenação entre os diferentes setores governamentais interessados, com o objetivo de dar condições de trabalho mais racional ao Ensino Especial do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO Nº 2718 DE 27 DE SETEMBRO DE 1974

Autoriza o Procurador Geral a deixar de pleitear em juízo ressarcimento de danos de vulto inferior ao maior salário-mínimo vigente no país.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 14 do Decreto-Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Procurador Geral do Distrito Federal a deixar de pleitear em juízo ressarcimento de danos causados ao patrimônio do Distrito Federal, de vulto inferior ao valor do maior salário-mínimo vigente no país, quando o custo processual seja superior ao dano ou risco, avaliado em cada caso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, em 27 de setembro de 1974.

86º da República e 15º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 22.087/74,

RESOLVE:

dispensar LUIZ GONZAGA THEO-

DORO, matrícula nº 2.169, Diretor do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, da Função de Membro Efetivo da Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação, a que se refere o Decreto "N" nº 478, de 5 de janeiro de 1966.

DISTRITO FEDERAL, em 12 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 22.087/74,

RESOLVE:

dispensar PAULO DA COSTA, matrícula nº 2.231, Assessor, Código DAS-102.1 do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, da Função de Membro Efetivo da Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação, a que se refere o Decreto "N" nº 478, de 5 de janeiro de 1966.

DISTRITO FEDERAL, em 12 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 22.087/74,

RESOLVE:

dispensar ALEXANDRE COSTA AYRES, matrícula nº. 7.835, Diretor da Divisão de Tributos Imobiliários, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, da Fundação de Membro Efetivo da Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação, a que se refere o Decreto "N" nº. 478, de 5 de janeiro de 1966.

Distrito Federal, em 12 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 22.087/74,

RESOLVE:

dispensar GILBERTO ALVES NERY, matrícula nº. 7.836, Diretor da Divisão de Tributos Diversos, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, da Fundação de Membro Efetivo da Comissão de Campanhas de Incentivos à Arrecadação a que se refere o Decreto "N" nº. 478, de 5 de janeiro de 1966.

Distrito Federal, em 12 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 66.920/74,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido JOSÉ TORRES, do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 16.066, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 67.176/74,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, OSWALDO LIMA, do cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula nº 4.305, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 20 de agosto de 1974.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 22.195/74,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSE JERONIMO RIBEIRO RIVERA, do cargo de Professor de Ensino Médio, nível 19, matrícula nº 6.829, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 27 de julho de 1970.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS, matrícula nº 18.155, da Função em Comissão símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Gama da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o In-

ciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS, matrícula nº 18.155, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-05, de Assistente Técnico da Administração Regional do Gama da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 23.780/74,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Pintor, nível 9-B, TERTULIANO DICO C/R-DOSO, matrícula nº 13.792, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 264/74,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, LOUZARDO NUNES, matrícula nº 13.538, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 22.030/74,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e

102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Operador de Máquinas Leves, nível 10—B, CAITANO BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 10.353, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, TURBIO VITORINO DA SILVA, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 907, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar CARLITO CANDIDO DOURADO, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 16.108, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-14, de Encarregado do Almoxarifado, da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar MAURICIO LOPES CASADO, matrícula nº 18.294, da Função em Comissão símbolo FC-12, de Chefe da Seção de Administração de Sedes, da Divisão de Administração Geral, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar MAURICIO LOPES CASADO, matrícula nº 18.294, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, PAULO DE TARSO QUEIROZ MONTURIL, Escriturário, nível 08-A, matrícula nº 15.052, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960

RESOLVE:

designar PAULO DE TARSO QUEIROZ MONTURIL, Escriturário, nível 08-A, matrícula nº 15.052, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-10, de Chefe da Seção Financeira, da Divisão de Administração Geral, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar JOÃO DA SILVA CARVALHO, Escriturário, nível 08-A, matrícula nº 14.916, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-12, de Chefe da Seção de Administração de Sedes, da Divisão de Administração Geral, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar MARIA LOURENÇO DA SIL-

VA, Telefonista, nível 06-A matrícula nº 13.690, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-10, da Secretaria Datilógrafa, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal

Distrito Federal, 23 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 23 217/74

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Armazenista, nível 8-A JOSE VITORINO LEITE, matrícula nº 2.761, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 21 345/74.

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Mestre de Obras, nível 12-A, MANOEL DE CARVALHO LENDEN-GUE, matrícula nº 12.501, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar OSVALDO TEODORO, Escriturário, nível 0-8-A, matrícula nº 14.985, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação em Comissão símbolo FC-10, de Chefe da Seção Financeira, da Divisão de Administração Geral, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar FABIO SALIBA, Desenhista, nível 16 —C, matrícula nº 14.757, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbol FC—3, de Diretor da Divisão de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de 09 de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, FABIO SALIBA, Desenhista, nível 16—C, matrícula nº 14.757, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC—4 do Diretor da Divisão de Comunicação Administrativa da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de 09 de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960

RESOLVE:

DESIGNAR SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, Escriturário, nível 10—B, matrícula nº 8.503, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—4, de Diretor da Divisão de Comunicação Administrativa da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de 09 de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designada para exercer outra função, MARLENE MIRAN GODOY ELBEL, Auxiliar de Direção, Padrão II, da Prefeitura de São Vicente - SP, à disposição do Governo do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC - 10,

de Chefe da Seção de Expediente do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designada para exercer outra função, MARLY DE FATIMA CORTES DOS SANTOS MACHADO, Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 8.041, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Assistente de Treinamento da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de 09 de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designada para exercer outra função, HELENITA AMELIA GONÇALVES CAIADO, Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 5.005, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Assistente de Treinamento da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de 09 de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR HELENITA AMELIA GONÇALVES CAIADO, Professor de Ensino Elementar, nível 13—B, matrícula nº 5.005, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—3, de Diretor da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR HELENITA AMELIA GONÇALVES CAIADO, Professor de Ensino Elementar, nível 13—B, matrícula nº 5.005, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—3, de Diretor da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR MARLY DE FATIMA CÔRTEZ DOS SANTOS MACHADO, Professora de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 8.041, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em Comissão, Código DAS-102.1, de Assessor do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR MARLENE MIRAN GODOY ELBEL, Auxiliar de Direção, Padrão II, da Prefeitura de São Vicente-SP, à disposição do Governo do Distrito Federal, para exercer a função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Orientação Didática e Avaliação de Cursos da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR OLGA MARIA BORGES NETTO, Professor de Ensino Médio, Código MGI. 02.19, matrícula nº 7.156, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em Comissão, Símbolo FC-6, de Assistente de Treinamento da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR PEDRO JOÃO PAGANINE, Professor de Ensino Médio, Código MGI.02.19, matrícula nº 7.705, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Assistente de Treinamento da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para exercer outra função, JONAS COSTA LUZ, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 13.299, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe do Protocolo Geral I da Divisão de Comunicação Administrativa da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar JONAS COSTA LUZ, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 13.299, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe do Protocolo Geral II da Divisão de Comunicação Administrativa da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para exercer outra função, SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 8.503, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe do Protocolo Geral II da Divisão de Comunicação Administrativa da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto "N" nº 520 de 31/08/1966,

RESOLVE:

Nomear membro efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal o professor EDSON NERY DA FONSECA. Distrito Federal, 24 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

WLADIMIR MURTINHO.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo. 9º do Decreto "N" nº 520 de 31/8/1966,

RESOLVE:

Reconduzir como membro efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal o Ministro JOSE PEREIRA LIRA. Distrito Federal, 24 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto "N" 520 de 31/8/1966,

RESOLVE:

Reconduzir como membro efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal o Doutor IVAN LUZ. Distrito Federal, 24 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto "N" nº 520 de 31/08/1966,

RESOLVE:

Nomear membro efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal o Ministro FRANCISCO DE ASSIS GRIECO. Distrito Federal, 24 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto "N" nº 520 de 31/08/1966,

RESOLVE:

Nomear membro efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal o Professor ALOYSIO MAGALHAES. Distrito Federal, 24 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, Inciso VII, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, GARDE-NHA GUIMARAES CORREA, Matrícula Nº 18.234, da Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe do Serviço de Migração e Trabalho, do Departamento de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal. Brasília, 26 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar TEREZA DE ALMEIDA, Assistente Social II, Matrícula Nº 344, da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe do Serviço de Migração e Trabalho, do Departamento de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal. Brasília, 26 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 83, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do processo nº 125.850/74-SEP.

RESOLVE:

Reverter, ao respectivo quadro, o

Tenente-Coronel BM LOURIVAL BENVENUTO DA SILVA, do Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 82, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974 (Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal), a contar de 03 de setembro de 1974, data em que cessou o motivo determinante de sua agregação.

Distrito Federal, 26 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

designar OSVALDO TEODORO, Escriturário, nível 08-A, matrícula nº 14.985, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-06 de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal. Distrito Federal, 23 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 21.394/74 INTERESSADOS: ELIZETE CONSUELO COSTA TOKARSKI—Mat. 7.220 e HEROTILDES ALVES DE ANDRADE—Mat. 12.977 ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO.

Senhor Governador:

Opino no sentido de que sejam retificados os decretos de 19/8/74 que exoneraram "ex officio" ELIZETE CONSUELO COSTA TOKARSKI, Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 7.220 e HEROTILDES ALVES DE ANDRADE, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, matrícula nº 12.977, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, tendo em vista equívoco ocorrido, com relação à data, atando da elaboração dos referidos atos.

Brasília, 23 de setembro de 1974.

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER Secretário de Administração De acordo. Lavre-se os atos. Brasília, 23 de setembro de 1974. ELMO SEREJO FARIAS GOVERNADOR

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 21.394/74,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 19 de agosto de 1974, publicado no "Distrito Federal" nº 130, do dia 27 do mesmo mês, que exonerou "ex officio", ELIZETE CONSUELO COSTA TOKARSKI, do cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 7.220, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para considerar essa exoneração a partir de 25 de junho de 1974.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 21.394/74,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 19 de agosto de 1974, publicado no "Distrito Federal" nº 130, do dia 27 do mesmo mês, que exonerou "ex officio", HEROTILDES ALVES DE ANDRADE, do cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, matrícula nº 12.977, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para considerar essa exoneração a partir de 16 de julho de 1974.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

PROCESSO Nº: 106.730/74
INTERESSADO: ERNESTO SILVA
MATRICULA: 39-CLT-FHDF
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador

ERNESTO SILVA, Médico, nível 14, matrícula nº 39, contratado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, solicitou, em requerimento datado de 7 de agosto de 1974, autorização para participar do XIV CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDIATRIA e IV REUNIÃO BRASILEIRA DE PERINATOLOGIA a se realizarem em Buenos Aires - Argentina e Rio de Janeiro - GB no período de 3 a 9 e 10 a 13 de outubro de 1974, respectivamente. A Secretaria de Saúde, órgão de lotação do servidor, opinou favoravelmente quanto ao seu afastamento.

Considerando que se tratam de conchaves de âmbito internacional e nacional proponho a Vossa Excelência a liberação do ponto ao referido servidor nos períodos supramencionados.

Brasília, 23 de setembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração do Distrito Federal.
DE ACORDO AUTORIZO
Brasília, 23 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 106.864/74
INTERESSADO: JOSÉ ARISTEU PEDROSA PINHEIRO
MAT: 5.692-CLT-FHDF
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

JOSÉ ARISTEU PEDROSA PINHEIRO, Médico, matrícula nº 5.692, contratado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, solicitou, em requerimento datado de 6 de agosto de 1974, autorização para participar do CONGRESSO MUNDIAL DE GASTROENTEROLOGIA e do CONGRESSO MUNDIAL DE CIRURGIA, a serem realizados respectivamente, na cidade do México-México, no período de 11 a 19 de outubro de 1974 e em Miami-Estados Unidos, de 21 a 29 de outubro de 1974.

A Secretaria de Saúde, órgão de lotação do servidor, opinou favoravelmente quanto ao seu afastamento. Considerando que se tratam de conchaves de âmbito internacional proponho a Vossa Excelência a liberação do ponto ao referido servidor nos referidos períodos supramencionados.

Brasília, 23 de setembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

De acordo Autorizo
Brasília, 23 de setembro de 1974

ELMO SEREJO
Governador.

PROCESSO Nº: 64.202/74
INTERESSADO: EUGÊNIA LIMA DA COSTA RIBEIRO
MAT.: 3.884 - SEC
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento com prejuízo de seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 24 de setembro de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 24 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 64.683/74
INTERESSADO: LEONARDO GOMES DE CARVALHO LEITE NETO
INSCRIÇÃO Nº: 83.814-FEDF-CLT.
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (MINISTÉRIO DO INTERIOR-GOVERNO DO AMAPÁ)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento a partir de 1º/8/74 nos termos do artigo 5º do parágrafo 1º do Decreto nº 2.628/74 com prejuízo de seus salários até 31.12
Brasília, 23 de setembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 24 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 64.683/74
INTERESSADO: ALNEIZA DE FARIA LEITE
MAT.: 81.277-CLT-FEDF
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (MINISTÉRIO DO INTERIOR-GOVERNO DO AMAPÁ)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 8º do Decreto nº 2.628/74, com prejuízo dos seus salários, até 31.12.74, a partir de 1º.8.74.
Brasília, 23 de setembro de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 24 de setembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº 71.467/74
INTERESSADO: MARIA ROSILA COSTA MONTEIRO, mat. 2.680-CLT-FHDF
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

MARIA ROSILA COSTA MONTEIRO, Médica, matrícula nº 2.680, contratada da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, solicitou, em requerimento datado de 13 de agosto de 1974, permissão para participar do CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDIATRIA a ser realizado em Buenos Aires - Argentina, no período de 3 a 9 de outubro de 1974.

A Secretaria de Saúde, órgão de lotação da servidora, opinou favoravelmente quanto ao seu afastamento.

Considerando tratar-se de conclave de âmbito internacional proponho a Vossa Excelência a liberação do ponto à referida servidora no período supramencionado.

Brasília, 23 de setembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 23 de setembro de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº 66.017/74
INTERESSADO: IVAN GOMES RIBEIRO - Mat. 15.117-PRG
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do parágrafo 2º do artigo nº 2.628/74, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 23 de setembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Autorizo
Brasília, 23 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº 66.549/74
INTERESSADO: GERALDA AZEVEDO SILVA - Mat 13.117-SEF
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 2.628/74, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 23 de setembro de 1974

JOSÉ AFFONSO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Autorizo.
Brasília, 23 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 23.827/74
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
ASSUNTO: Acesso

Senhor Governador:

Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, servidores ocupantes da Classe de Auxiliar de Artífice (Carpinteiro), nível 5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, (11 para 44 vagas), poderão ter acesso a Carpinteiro, nível 8-A, nos termos do Decreto "N" nº 742/68. Tais acessos verificar-se-ão através de curso específico ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 9º do citado Decreto. Para concretizar as medidas indicadas, solicito autorização de Vossa Excelência.
Brasília, 23 de setembro de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 23 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 23.571/74
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
ASSUNTO: Acesso

Senhor Governador:

Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, servidores ocupantes da Classe de Auxiliar de Artífice (Mecânico Operador), nível 5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, (2 para 5 vagas), poderão ter acesso a Mecânico Operador nível 8-A, nos termos do Decreto "N" nº 742/68. Tais acessos verificar-se-ão através de curso específico ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 9º do citado Decreto. Para concretizar as medidas, solicito autorização de Vossa Excelência.
Brasília, 23 de setembro de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 23 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 23.566/74
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
ASSUNTO: Acesso.

Senhor Governador:

Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, um dos servidores ocupantes da Classe de Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, (2 para 1 vaga), poderá ter acesso a Técnico de Administração, nível 20-A, nos termos do Decreto "N" nº 742/68.

Tal acesso verificar-se-á através de curso específico ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 9º do citado Decreto. Para concretizar as medidas indicadas, solicito autorização de Vossa Excelência.
Brasília, 23 de setembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo
Brasília, 23 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 23.567/74
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
ASSUNTO: Acesso

Senhor Governador:

Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, um dos servidores ocupantes da Classe de Auxiliar de Medição, nível 6, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, (124 para 1 vaga), poderá ter acesso a Condutor de Topografia, nível 11-A, nos termos do Decreto "N" nº 742/68.

Tal acesso verificar-se-á através de curso específico ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 9º do citado Decreto. Para concretizar as medidas indicadas, solicito autorização de Vossa Excelência.

Brasília, 23 de setembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.

Brasília, 23 de setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 23.828/74
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
ASSUNTO: Acesso

Senhor Governador:

Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, servidores ocupantes da Classe de Auxiliar de Laboratório, nível 4, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, (10 para 4 vagas), poderão ter acesso a Laboratorista nível 8-A, nos termos do Decreto "N" nº 742/68. Tais acessos verificar-se-ão através de curso específico ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 9º do citado Decreto.

Para concretizar as medidas indicadas, solicito autorização de Vossa Excelência.

Brasília, 23 de setembro de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 23 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 1974

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar Reinaldo Corrêa Bispo, Chefe da Assessoria de Comunicação Social, DAS 101.2, a viajar ao Rio de Janeiro-GB, no período de 16 a 18 de agosto do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
Distrito Federal, 09 de agosto de 1974

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1974

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973

RESOLVE:

Conceder à servidora Sandra Silveira Sola, na função em comissão, símbolo FC-05, de Assistente Técnico do Cerimonial, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 1º, item I, combinado com o artigo 2º, e o item b, do parágrafo único, do artigo 9º, do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973.
Distrito Federal, 25 de setembro de 1974

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º. 137-SEA, DE 12 DE SETEMBRO DE 1974

Altera o item I da Portaria n.º 97/73-SEA, de 29 de junho de 1973. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2250, de 08 de maio de 1973, combinado com o art. 10, do Decreto n.º 2245, de 24 de abril de 1973, RESOLVE:

1. Alterar o item 1, da Portaria n.º 97/73-SEA, de 29 de junho de 1973, que passa a ter a seguinte redação: "1. A Comissão de Eliminação de Documentos prevista no artigo 10, do Decreto n.º 2245, de 24 de abril de 1973, compor-se-á de 4 (quatro) membros designados pelo Secretário de Administração".
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 11 de setembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6.º do Decreto n.º. 2461, de 4 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1.º, inciso II, à funcionária ELDA GRANATO ARNIZAUT DUARTE, Oficial de Gabinete, Símbolo FC-10, matrícula n.º 8 132 do gabinete desta Secretaria, gratificação de representação de gabinete, no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento. Brasília, 24 de setembro de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 9 DE SETEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do Processo n.º. 5.672/69,

RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o artigo 213, do mesmo Estatuto, JOSÉ RENATO FIALHO DA SILVA, matrícula n.º. 981, CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, matrícula n.º. 8.414 e ROBERTO VALTER DE CASTRO, matrícula n.º. 7.954, Assessores, Código DAS-102.1, da Supervisão de Processo Administrativo, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Nova Comissão Revisora do Processo Administrativo a que respondeu o requerente MIGUEL SOBRINHO

Brasília, 9 DE SETEMBRO DE 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

(Republicado do DISTRITO FEDERAL n.º. 146, pág. 3, de 24 de setembro de 1974 devido a lapso de revisão).

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 13, do Decreto n.º 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e autorização do Governador do Distrito Federal, exarada no Processo n.º 45.321/73,
RESOLVE:
DETERMINAR, nos termos do artigo 1.º, do Decreto n.º 618, de 12 de

junho de 1967, a aplicação do regime integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de 1974, aos servidores em anexo relacionados. Brasília, 25 de setembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto "N" n.º 618 de 12 de junho de 1967,
RESOLVE:
MANDAR CESSAR a aplicação do regime de tempo integral e dedi-

cação exclusiva, previsto no artigo 1.º, do Decreto "N" n.º 618, de 12 de junho de 1967, atribuído aos servidores em anexo relacionados. Brasília, 25 de 9 de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

RELACÃO DOS FUNCIONÁRIOS INCLUIDOS NA TABELA DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ATÉ 31.12.74

MATR.	NOME	FUNÇÃO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	PERCENTUAL	VALOR
5.005	HELENETA AMÉLIA GONÇALVES CAJADO	DIRETOR DA DIVISÃO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO	FC-3	100%	Cr\$ 1.916,00
7.156	OLGA MARIA BORGES NETTO	ASSISTENTE DE TREINAMENTO	FC-6	85%	Cr\$ 1.407,00
7.705	PEDRO JOÃO PAGAMINE	ASSISTENTE DE TREINAMENTO	FC-6	85%	Cr\$ 1.407,00
12.127	MARLENE MIRAN GODOY KABEL	CHEFE DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO DIDÁTICA E AVALIAÇÃO DE CURSOS	FC-7	85%	Cr\$ 1.331,00

Brasília, 25 de 9 de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1974

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n.º. 618, de 12 de junho de 1967 e tendo em vista a decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e atribuição do Governador do Distrito Federal, exarada no processo n. 45.321/73,

RESOLVE:

DETERMINAR, nos termos do artigo 1.º, do Decreto n.º. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de 1974, aos servidores em anexo relacionados. Brasília, 25 de setembro de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

RELACÃO DOS FUNCIONÁRIOS INCLUIDOS NA TABELA DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974

matricula	nome	função em comissão	símbolo	percentual	valor Cr\$
14.757	FÁBIO SALIBA	Diretor da Divisão de Administração de Próprios	FC-3	100%	1.916,00
8.503	SALVANDA FERREIRA DE LIMA	Diretor da Divisão de Comunicação Administrativa	FC-4	100%	1.827,00
13.299	JONAS COSTA LUI	Chefe do Protocolo Geral - II	FC-8	85%	1.255,00

Brasília, 25 de 9 de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1974.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto "N" n.º 618, de 12 de junho de 1967.

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a aplicação do

regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 1.º do Decreto "N" n.º 618, de 12 de junho de 1967, atribuído aos servidores em anexo relacionados.

Brasília, 25 de 9 de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

RELACÃO DOS FUNCIONÁRIOS EXCLUIDOS DA TABELA DE REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

matricula	nome	função em comissão	símbolo	percentual	valor Cr\$
14.757	FÁBIO SALIBA	Diretor da Divisão de Comunicação Administrativa	FC-4	100%	1.827,00
8.503	SALVANDA FERREIRA DE LIMA	Protocolo Geral II	FC-8	85%	1.255,00
13.299	JONAS COSTA LUI	Protocolo Geral I	FC-8	85%	1.255,00

Brasília, 25 de 9 de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

RELACÃO DOS FUNCIONÁRIOS EXCLUIDOS DA TABELA DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

MATR.	NOME	FUNÇÃO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	PERCENTUAL	VALOR
5.005	HELENETA AMÉLIA GONÇALVES CAJADO	ASSISTENTE DE TREINAMENTO	FC-6	85%	Cr\$ 1.407,00
8.041	MARLY DE FÁTIMA CÔRDES DOS SANTOS MACHADO	ASSISTENTE DE TREINAMENTO	FC-6	85%	Cr\$ 1.407,00
7.156	OLGA MARIA BORGES NETTO	CHEFE DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO DIDÁTICA E AVALIAÇÃO DE CURSOS	FC-7	85%	Cr\$ 1.331,00

Brasília, 25 de 9 de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/09/74
PROCESSO N.º: 200799/74
NOME: Canuto Antonio Ramos
MAT.: 10 699
CARGO: Guarda
NIVEL: 08-A
Retorna do DEFER para o GAG, remove do GAG para Adm. Reg. de Planaltina.

MAT.: 00 931
CARGO: Instrutora de Trabalhos Manuais
NIVEL: 08
coloca à disposição da FSS.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/09/74
OF. n.º. 576/74-RA-III, de 05/09/74

NOME: Francisco André da Silva
MAT.: 13 934
CARGO: Servente
NIVEL: 05
Retorna da COTELB para a SSP, remove da SSP para Adm. Reg. de Taguatinga.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/09/74
PROCESSO N.º 67.042/74
NOME: Efigênia Felicidade de Jesus
MAT: 91 224
CARGO: Professora de Ensino Médio-CLT da FEDF
Nível:
coloca à disposição da SEG.

ORDEM DE SERVIÇO DE 09/09/74
PROCESSO N.º 24 042/74

NOME: Francisco Barbosa Veras
Mat. 00 422
CARGO: Servente
Nível. 05
Retorna do SLU para a SSP, remove da SSP, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 09/09/74
PROCESSO N.º 125.609/74
NOME: Romualdo Miranda Freitas
Mat. 16.074
CARGO: Mecânico de Motores à Combustão
Nível. 08-A
remove da SEP, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 09/09/74
PROCESSO N.º 23.785/74
NOME: Iara Pessoa Sant'ana
Mat. 05.027
CARGO: Professora de Ensino Médio (Código) MG1. 02.19
Retorna da FEDF, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/09/74
Of. n.º 328/74-DAP, de 27/08/74
NOME: Ilza Rocha Martins
Mat. 13 898
CARGO: Servente
Nível. 05
Retorna da COTELB para a SSP, remove da SSP para a SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/09/74
OF. n.º 328/74-DAP, de 27/08/74
NOME: Maria de Lourdes Pereira
Mat. 13 899
cargo; telefonista
Nível. 6-A
Retorna da COTELB para a SSP, remove da SSP para a SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/09/74
NOME: Arnaldo Nogueira Noronha
MAT.: 15 584
CARGO: Mecânico Operador
NIVEL: 08-A
Remove da SE-SERP, para Adm. Reg. de Taguatinga.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/09/74
PROCESSO N.º: 182 105/74
NOME: Anésio Francisco da Silva
MAT.: 01 741
CARGO: Pedreiro
NIVEL: 08-A
Remove da SEA-SERP para Adm. Reg. de Taguatinga.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/09/74
PROCESSO N.º: 65 352/74
NOME: João Batista da Siva
MAT.: 13 191
CARGO: Pedreiro
NIVEL: 08-A
REMOVE: da SVO, para a SEG.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/09/74
PROCESSO N.º: 66 555/74
NOME: Sebastina de Souza e Silva

LUIZ DE SOUZA MOURA
Diretor de Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP-SEA
Substituto

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA DE SESSAO ORDINARIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

As 15h. do dia 3 de setembro de 1974, terça-feira, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ramos e presentes os juizes: Newton Egydio Rossi, Mauro Renan Bittencourt, João Bispo dos Santos Junior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e o Juiz-Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 29 de agosto de 1974. Foram distribuídos os seguintes processos: RV-166/73 e REO-259/74, sendo sorteados para relatores os Juizes: Nelson Fernandes Eustáquio e Newton Egydio Rossi, respectivamente. Foram conferidos os acórdãos números: 195, 196, 197, 198, 199, 200 e 201/74, referente aos recursos voluntário nº 147/73 e ex officio nº 45, 88, 137, 148, 171 e 181/74, respectivamente. O Juiz Mauro Renan Bittencourt usando da palavra, comunicou ao Plenário que a U.D.F. realizará a partir do dia 17 do corrente, curso de Processo Civil, coordenado pelo Prof. Antonio Padua, e ministrado, entre outros, pelos Professores Alfredo Buzaid e Amaral Santos. S.Exa. solicitou ao Sr. Presidente, que, depois de ouvido os Srs. Juizes representante do Governo, sobre o seu interesse em participarem do referido curso, estabeleça contato,

com o Exmo. Sr. Secretário de Finanças do Distrito Federal, para que seja estudada a possibilidade de referido curso vir a ser financiado por aquela Secretaria. O Sr. Presidente concordou por inteiro com a proposição do Juiz Mauro Renan Bittencourt, se prontificando a pleitear junto ao Exmo. Sr. Secretário de Finanças, o custeio do referido curso: encarecendo aos Juizes Classistas no sentido de igualmente se empenharem em participar do referido curso, pois o aprimoramento dos conhecimentos jurídicos de todos os Juizes, somente benefícios trarão para a Casa. A seguir, o Juiz João Bispo dos Santos Junior comunicou ao Plenário, que no dia 27 próximo passado, foi comemorado o dia do Corretor de Imóvel, propondo, seja enviado um ofício ao Presidente da entidade, congratulando-se pelo evento. Submetida ao Plenário, foi unanimemente aprovada. O Juiz Walter Basniaki Linhares, embora declarando-se impedido de votar, sugeriu que a hipótese de se enviar ofício, se fizesse em relação as duas entidades representativas da Classe. O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis e o Sindicato do Corretores de Imóveis de Brasília. A Representação da Fazenda também se manifestou, endossando a proposição do Juiz João Bispo dos Santos Junior. Da pauta de julgamento do dia constou: **Para prosseguimento de votação:** RV-172/73 (REO-179/73), em que é Recorrente Antonio Araujo Filho, recorrido Departamento da

Receita e relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Os autos estavam com vista ao Juiz Mauro Renan Bittencourt. A votação foi mais uma vez interrompida, face ao pedido de vista do Juiz Newton Egydio Rossi. RV-10/74 (229/74), em que é recorrente Indústria Comércio, Torrefação e Moagem de Café Taguatinga Ltda, recorrido Departamento da Receita, relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Os autos estavam com vista ao Juiz Mauro Renan Bittencourt. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, a maioria de votos, conhecer de ambos os recursos para lhes provimento, nos termos da declaração de voto do Juiz Mauro Renan Bittencourt e notas taquigráficas. Foi voto divergente, quanto à fundamentação, o do Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante, que se arrimou no disposto no parágrafo 3º, do artigo 45, combinado com o parágrafo 3º, do artigo 52, todos do Decreto-Lei 82/66. Foi voto vencido o do Juiz Relator, Newton Egydio Rossi, que lhe dava provimento. Redator para o acórdão o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Declarou-se impedido de discutir e votar o Juiz João Bispo dos Santos Junior, sendo substituído pelo Juiz-Suplente, Ubaldo Ataíde Cavalcante. RV-177/73, em que é recorrente Reynaldo Fortes, recorrido Departamento de Receita e relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Os autos estavam com vista ao Juiz Mauro Renan Bittencourt. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, a maioria de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos da declaração de voto do Juiz Mauro Renan Bittencourt e notas taquigráficas. Foi voto divergente, quanto à fundamentação, o do Juiz Suplente, Ubaldo Ataíde Cavalcante, que se arrimou no disposto do parágrafo 3º, do artigo 45, combinado com o parágrafo 3º, do artigo 52 do Decreto-Lei 82/66. Foi voto vencido o do Juiz Relator, New-

ton Egydio Rossi, que dava provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Declarou-se impedido de discutir e votar o Juiz João Bispo dos Santos Junior, sendo substituído pelo Juiz-Suplente, Ubaldo Ataíde Cavalcante. RV-161/74, em que é recorrente Divisão Industrial do Departamento Econômico da Novacap, recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz Adolfo Lopes. Os autos estavam com vista ao Juiz Mauro Renan Bittencourt. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para declarar nula a sentença de Primeira Instância em todos os atos subsequentes, nos termos do voto do Juiz Relator, declaração de voto do Juiz Mauro Renan Bittencourt e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Adolfo Lopes. O Sr. Presidente, após consultar o Plenário sobre a conveniência da publicação do voto do Juiz Mauro Renan Bittencourt, proferido quando do julgamento do RV-161/74, determinou o encaminhamento do mesmo no "Distrito Federal", para as providências necessárias a sua publicação. REO-169/74, em que é recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, recorrido Celso - QNA 09. Q.26 - Taguatinga e relator o Juiz, João Bispo dos Santos Junior. Os autos estavam com vista ao Juiz Newton Egydio Rossi. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e todo o processado. E, ainda, pelo voto de qualidade do Presidente, o fazer com fulcro no artigo 244, parágrafo 1º, da Lei nº 4.191/62, nos termos do voto do Juiz Relator, e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Foram votos divergentes, quanto à fundamentação os dos Juizes Mauro Renan Bit-

tencourt, Nelson Fernandes Eustáquio e Newton Egydio Rossi, que declaravam a nulidade com arrimo no art. 244 da Lei nº 4191/62, genericamente. **Para início de votação:** RV-35/74 (REO-231/74), em que é recorrente Indústria, Comércio, Café Paranoá Ltda, recorrido Departamento de Receita e relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. A votação foi interrompida, face ao pedido de vista do Juiz João Bispo dos Santos Junior, após haverem votado, os Juizes Walter Basniaki Linhares, relator e Mauro Renan Bittencourt. RV-63/74, em que é recorrente Martins Nunes da Mata, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 5 de setembro de 1974, à hora fixada. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais juizes presente à sessão ordinária do dia 5 de setembro de 1974, data em que foi aprovada.

Certifico que a presente ata foi assinada em sessão pelos juizes: Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Mauro Renan Bittencourt, João Bispo dos Santos Junior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio, Newton Egydio Rossi, Ubaldo Ataíde Cavalcante (Juiz-Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. RONALDO MARCIO DO VALLE Assistente

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1974

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIII, do artigo 20, do Regimento da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2.372, de 21 de setembro de 1973.

RESOLVE:

Tendo em vista os termos do Ofício nº 1922, do Comandante Naval de Brasília, elogiar os servidores abaixo relacionados, pela dedicação e eficiência, acima do comum, que prestaram por ocasião da Operação Fraternidade V, realizada no período de 20 a 29 de julho próximo passado. NOME: MARINALVA RODRIGUES DE AGUIAR FUNÇÃO: Enfermeira NIVEL 20-A MATRICULA: 8108

NOME ANA MARIA OLIVE NASCIMENTO FUNÇÃO Aux. de Enfermagem NIVEL 14-B MATRICULA 6257

NOME: AIDA SOUZA PEQUENCO FUNÇÃO Servente NIVEL 05 MATRICULA 6143 Brasília-DF, 06 de setembro de 1974.

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO Secretário de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO Nº 027/74 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na alínea e do Artigo 31 e Parágrafo Unico do Artigo 32, e tendo em vista a autorização do Egrégio Conselho Deliberativo, exarada na Resolução nº 49/74.

RESOLVE:

Delegar competência ao Dr. ALUIZIO DE SOUZA CARVALHO, Diretor da Divisão de Obras e Patrimônio para, em nome da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, assinar as plantas dos projetos do 3º Hospital Distrital de Brasília. Brasília, 11 de setembro de 1974. NEWTON MUYLAERTE DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra f do Art. 32, do Regimento desta Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº. 22.883/74,

RESOLVE:

designar PIACIDINA CARDOSO

FROES, Enfermeira, nível 14, matrícula nº. 02537, desta Fundação, para substituir o Chefe da Unidade de Ambulatório do Serviço de Enfermagem da Divisão Técnica do 1º. Hospital Distrital de Brasília, Símbolo EC-08, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Brasília, 15, de Agosto de 1974.

NEWTON MUXLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra e do Art. 31, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

dispensar LAURA REZENDE MARANHÃO, Enfermeira, nível 21-B, matrícula nº. 5158, servidora do Governo do Distrito Federal, de Substituta do Chefe da Unidade de Ambulatório do Serviço de Enfermagem da Divisão Técnica do 1º. Hospital Distrital de Brasília, Símbolo EC-08, tendo em vista as razões

constantes do Processo nº. 22.883/74.

Brasília, 15 de Agosto de 1974.

NEWTON MUXLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra e do Art. 31, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

tornar sem efeito a Instrução de 30 de julho de 1974, que designa EUMIL ARRUDA PORTILHO, Médico, nível 14, matrícula 01186, desta Fundação, para substituir o Chefe da Unidade de Laboratório do Hospital Distrital L-2 Sul, Símbolo EC-07, tendo em vista as razões constantes do Processo nº. 71163/74 Brasília, 30 de julho de 1974.

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra f, do Art. 32, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

designar EUMIL ARRUDA PORTILHO, Médico, nível 14, matrícula 01186 desta Fundação, para substituir o Chefe da Unidade do Laboratório de Patologia clínica do Hospital Distrital L-2 Sul, Símbolo EC-07 em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Brasília, 30 de julho de 1974

NEWTON MUXLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, letra "e", do Regimento desta Entidade, RESOLVE dispensar RIVALDO ALVES DE SEQUEIRA, Assistente de Administração, nível 11, matrícula nº. 01434, desta Fundação, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Chefe da Seção de Administração da Unidade de Saúde do Guará, por ter sido designado para outra função, conforme Processo nº. 65.210/74. Brasília, 02 de setembro de 1974 NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "e" do Art. 31, do Re-

gimento desta Entidade.
RESOLVE:
 dispensar MIGUEL DO CARMO TENORIO, Escrivão, nível 10-B, matrícula n.º 5403, do Governo do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-8, de Chefe do Serviço de Administração do Hospital de Brazlândia, tendo em vista as razões constantes do Processo 65.210/74
 Brasília, 02 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, letra "d", do Regimento desta Entidade,
RESOLVE
 DESIGNAR RIVALDO ALVES DE SIQUEIRA, Assistente de Administração, nível 11, matrícula n.º 01434, desta Fundação, para exercer o emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Chefe de Administração do Hospital de Brazlândia.
 Brasília, 02 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO
 Processo n.º 65 210/74

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra "f", do Art. 32, do Regimento desta Entidade e tendo em vista o que consta do Processo n.º 51 705/74,
RESOLVE:
 designar ANTONIO DOMINGOS DA ROCHA, Servente, nível 02, mat. n.º 02634, desta Fundação, para substituir o Chefe da Turma do Necrotério do Hospital Distrital do Gama, Símbolo EC-13, em suas faltas ou impedimentos eventuais.
 Brasília, 02 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 31, letra "d", do Regimento desta Entidade,
RESOLVE
 designar HENRIQUE PEREIRA DA CUNHA, Auxiliar de Administração, nível 9, matrícula n.º 04965, desta Fundação, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-8, de Chefe da Seção de Administração da Unidade de Saúde do Guará.
 Brasília, 02 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO
 Processo n.º 100.133/74

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra "f" do Art. 32, do Regimento desta Entidade e tendo em vista o que consta do Processo n.º 51706/74
RESOLVE:
 Designar JOÃO ITAMAR DE OLIVEIRA, Auxiliar de Documentação Médica, nível 07, matrícula 06532, desta Fundação, para substituir a Chefe da Seção de Estatística do Serviço de Arquivo Médico e Estatística da Divisão Técnica do Hospital Distrital do Gama, Símbolo EC-11, em suas faltas ou impedimentos eventuais.
 Brasília, 06 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, letra "d", do Regimento desta Entidade,
RESOLVE:
 Designar ELISABETE GOMES CAETANO, Escrivão, nível 07, matrícula n.º 02553, desta Fundação, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-12, de Chefe do Setor de In-

formação do Serviço de Arquivo Médico e Estatística da Divisão Técnica do 1º Hospital Distrital de Brasília.
 Brasília, 06 de setembro de 1974.
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 32, letra "f", do Regimento desta Entidade e tendo em vista o que consta do Processo n.º 85 161/74,
RESOLVE:
 Designar JOÃO LEAO DA MOTTA, Médico, nível 14, matrícula 03253, desta Fundação, para substituir o Chefe da Unidade de Saúde do Núcleo Bandeirante, Símbolo EC-05, em suas faltas ou impedimentos eventuais.
 Brasília, 06 de setembro de 1974.
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO:
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "e" do art. 31 do Regimento desta Entidade.
RESOLVE:
 Dispensar VIRGINIO ESTEVES DOS SANTOS: Auxiliar de Administração, nível 09, matrícula 04483, desta Fundação, de Substituta do Chefe da SEÇÃO de Estatística do Serviço de Arquivo Médico e Estatística da Divisão Técnica do Hospital Distrital do Gama, Símbolo EC-11, por ter sido designada para outra função.
 Brasília, 06 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO:
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "e" do Art. 31, do Regimento desta Entidade,
RESOLVE:
 dispensar JACOB XAVIER DE VARGAS, Auxiliar de Administração, nível 09, matrícula n.º 00779, desta Fundação, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-12, de Chefe do Setor de Portaria e Vigilância da Divisão de Serviços Gerais do 1º Hospital Distrital de Brasília, por ter sido designado para outra função, conforme Processo 23.508/74.
 Brasília, 11 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO:
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 31, letra "d" do Regimento desta Entidade
RESOLVE:
 Designar VIRGINIA ESTEVES DOS SANTOS, Auxiliar de Administração, nível 09, matrícula 04483, desta Fundação, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-11 de Chefe da Seção de Estatística do Serviço de Arquivo Médico e Estatística da Divisão Técnica do Hospital Distrital do Gama.
 Brasília, 06 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra f, do Art. 32, do Regimento desta Entidade e tendo em vista as razões constantes do Processo 23508/74
RESOLVE
 designar SEVERINO DEOCLECIANO DA SILVA, Auxiliar de Vendas, nível 5, matrícula 12376, do Governo do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Portaria da Área Hospitalar da Divisão de Serviços Gerais do 1º Hospital Distrital de Brasília, Símbolo EC-12.
 Brasília, 11 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra e, do Art. 31, do Regimento desta Entidade,
RESOLVE
 dispensar VANTUIL JOSÉ DA

SILVA, Escrivente-Datilógrafo, nível 07, matrícula n.º 5589, servidor do Governo do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-12, de Chefe da Portaria e Vigilância da Divisão de Serviços Gerais do 1º Hospital Distrital de Brasília, por ter sido designado para outra função, conforme Processo n.º... 23.508/74.
 Brasília, 11 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra F - do Art. 32, do Regimento desta Entidade e tendo em vista o que consta do Processo 23508/74,
RESOLVE:
 designar VANTUIL JOSÉ DA SILVA, Escrivente-Datilógrafo, nível 07, matrícula 5589, do Governo do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Portaria do Ambulatório da Divisão de Serviços Gerais do 1º Hospital Distrital de Brasília, Símbolo EC-12.
 Brasília, 11 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra e, do Art. 31, do Regimento desta Entidade,
RESOLVE:
 dispensar JACOB XAVIER DE VARGAS, Auxiliar de Administração, nível 09, matrícula n.º 00779, desta Fundação, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-12, de Chefe do Setor de Portaria e Vigilância da Divisão de Serviços Gerais do 1º Hospital Distrital de Brasília, por ter sido designado para outra função, conforme Processo 23.508/74.
 Brasília, 11 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra f, do Art. 32, do Regimento desta Entidade e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23.508/74
RESOLVE:
 designar AGENOR GOMES DOS SANTOS, Auxiliar de Vendas, nível 05, matrícula n.º 11.693, servidor do Governo do Distrito Federal, para responder na condição de Substituto do Chefe da Portaria da Área Hospitalar da Divisão de Serviços Gerais do 1º Hospital Distrital de Brasília, Símbolo EC-12, em suas faltas ou impedimentos eventuais.
 Brasília, 11 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra e, do Art. 31, do Regimento desta Entidade,
RESOLVE
 dispensar SEVERINO DEOCLECIANO SILVA, Auxiliar de Vendas, nível 05, matrícula n.º 12.376, servidor do Governo do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-12, de Chefe do Setor de Portaria da Divisão de Serviços Gerais do 1º Hospital Distrital de Brasília, por ter sido designado para outra função, conforme Processo n.º 23.508/74.
 Brasília, 11 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra f, do Art. 32, do Regimento desta Entidade e tendo em vista o que consta do Processo 06997/74,
RESOLVE:
 designar HELOISA DE CARVALHO CABRAL LOPES, Bibliotecária, nível 12, matrícula 07676, desta Fundação, para substituir a Coordenadora de Biblioteca do Departamento Hospitalar, Símbolo EC-04, em suas faltas ou impedimentos

eventuais.
 Brasília, 11 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, letra d, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:
 designar FRANCISCO GILSON PINHEIRO, Auxiliar de Administração, nível 09, matrícula n.º 05465, desta Fundação, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-07, de Chefe do Serviço de Bens Patrimoniais da Divisão de Obras e Patrimônio do Departamento de Administração.
 Brasília, 11 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO
 Proc. n.º 07861/74
 FHDF-DP-Mecanog.
 SDD/af/b.

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra f, do Art. 32, do Regimento desta Entidade e tendo em vista o que consta do Processo 23508/74.

RESOLVE:
 designar AFONSO PESSOA DE OLIVEIRA, Zelador, nível 08-B, matrícula n.º 6145, do Governo do Distrito Federal, para responder na condição de Substituto do Chefe da Portaria do Ambulatório da Divisão de Serviços Gerais, do 1º Hospital Distrital de Brasília, Símbolo EC-12, em suas faltas ou impedimentos eventuais.
 Brasília, 11 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando de atribuições que lhe confere a letra f, do Art. 32, do Regimento desta Entidade, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23508/74.

RESOLVE:
 designar JACOB XAVIER DE VARGAS, Auxiliar de Administração, nível 9, matrícula 00779, desta Fundação, para responder pela Chefia da Portaria do Pronto Socorro da Divisão de Serviços Gerais do 1º Hospital Distrital de Brasília, Símbolo EC-12.
 Brasília, 11 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra f, do Art. 32, do Regimento desta Entidade e tendo em vista o que consta do Processo 23508/74,

RESOLVE:
 designar LUIZ FONSECA DA CUNHA, Ferreiro, nível 08-A, matrícula n.º 12540, do Governo do Distrito Federal, para responder na condição de Substituto do Chefe da Portaria do Pronto Socorro da Divisão de Serviços Gerais do 1º Hospital Distrital de

Brasília, Símbolo EC-12 em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Brasília, 11 de setembro de 1974.
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "d", do Art. 31, do Regimento desta Entidade,
RESOLVE:
 designar WILSON GABRIEL MARRAGNO, Engenheiro, nível FA. 1.01.22, matrícula 4502, do Governo do Distrito Federal, para substituir WALDIR PEDRO ALVES, Engenheiro Civil, na condição de Membro da Comissão Especial de Licitação de Obras desta Fundação, constituída através da Instrução n.º 15/74.
 Brasília, 11 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra "f", do Art. 32, do Regimento desta Entidade e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07946/74,
RESOLVE:
 designar LEIDA IZABEL FACHETTI PONTES, Agente de Seleção, nível 10, matrícula n.º 05298, desta Fundação, para substituir a Encarregada da Turma de Seleção Econômica do Departamento Econômico e Financeiro da Unidade de Saúde da Ceilândia, em suas faltas ou impedimentos eventuais.
 Brasília, 11 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "e", do Art. 31, do Regimento desta Entidade,
RESOLVE:
 dispensar MARIA DAS GRAÇAS LIRA DIAS, Agente de Seleção, nível 10, matrícula n.º 03246, desta Fundação, de Substituta da Encarregada da Turma de Seleção Econômica do Departamento Econômico e Financeiro da Unidade de Saúde da Ceilândia, tendo em vista as razões constantes do Processo n.º 07946/74,
 Brasília, 11 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "e", do Art. 31, do Regimento desta Entidade,
RESOLVE:
 dispensar LEIDA IZABEL FACHETTI PONTES, Agente de Seleção, nível 10, matrícula 05298, desta Fundação, de Substituta da Encarregada da Turma de Seleção Econômica do Departamento Econômico e Financeiro da Unidade de Saúde do Núcleo Bandeirante, tendo em vista as razões constantes do Processo 07946/74.
 Brasília, 11 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "e" do Art. 31, do Regimento desta Entidade,
RESOLVE:
 dispensar LEIDA IZABEL FACHETTI PONTES, Agente de Seleção, nível 10, matrícula 05298, desta Fundação, de Substituta da Encarregada da Turma de Seleção Econômica do Departamento Econômico e Financeiro da Unidade de Saúde do Núcleo Bandeirante, tendo em vista as razões constantes do Processo 07946/74.
 Brasília, 11 de setembro de 1974
 NEWTON MUZYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, letra "d" do Regimento desta Entidade,
RESOLVE:
 designar MIGUEL DO CARMO TENORIO, Escrivão, nível 10-B, matrícula 5403, do Governo do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Chefe da Seção de Programação e Padronização da Divisão de Material

do Departamento de Administração. Brasília, 13 de setembro de 1974
NEWTON MUylaERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra "f" do Art. 32, do Regimento desta Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 51.817/74.

RESOLVE:
 designar **MAURILIO PINHEIRO**, Setenta, nível 02, matrícula 06529, desta Fundação, para substituir o Chefe da Zeladoria da Divisão de Serviços Gerais do Hospital Distrital do Gama, Símbolo EC—12, em suas faltas ou impedimentos eventuais. Brasília, 13 de setembro de 1974.
NEWTON MUylaERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "e", do Art. 31, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

dispensar **MANOEL CALIXTO DE OLIVEIRA**, Oficial de Administração, nível 12—A, matrícula nº 30.543, do Governo do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, Símbolo EC—9, de Chefe do Serviço de Relações Públicas de 1º Hospital Distrital de Brasília, tendo em vista as razões constantes no Processo nº 23.685/74.

Brasília, 16 de Setembro de 1974.

NEWTON MUylaERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOS-

PITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra "f", do Art. 32, do Regimento desta Entidade e tendo em vista as razões constantes do Processo 23583/74.

RESOLVE:

designar **LUIZ CARLOS LINS DE ALBUQUERQUE**, Médico, nível 14, matrícula 07651, desta Fundação, para responder pela Chefia da Equipe do Serviço de Pronto Socorro da Divisão Médica do 1º Hospital Distrital de Brasília, Símbolo EC—07.

Brasília, 16 de Setembro de 1974.

NEWTON MUylaERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 31, letra "d" do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

contratar **FRANCISCO DE ASSIS TEOFILO SOARES**, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC 10, de Chefe de Refrigeração da Divisão de Manutenção do Departamento de Administração.

Brasília, 16 de Setembro de 1974.

NEWTON MUylaERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "e", do Art. 31, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

dispensar **SEVERINO DEOCLECIANO**

DA SILVA, Auxiliar de Vendas, nível 5, matrícula nº 12.376, do Governo do Distrito Federal, de Substituto do Chefe do Serviço de Administração do Edifício - SADES, do 1º Hospital Distrital de Brasília, Símbolo EC—10, tendo em vista as razões constantes no Processo nº 23.621/74.

Brasília, 16 de Setembro de 1974.

NEWTON MUylaERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL,

CONSELHO DELIBERATIVO**RESOLUÇÃO Nº 48/74**

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 372ª Sessão Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 106.348/74-SES (07.651/74-FHDF).

RESOLVE:

Pronunciar-se favoravelmente ao afastamento do Dr. João Leão da Motta, nos termos do artigo 12 do decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, para participar do II Curso de Vigilância Epidemiológica a realizar-se de 1º de setembro a 30 de novembro de 1974, na Guanabara.

Brasília, 29 de agosto de 1974.

Newton Muylaert de Azevedo
Olympio B. da Silva Cascaes
Hurandir Mesquita Motta
Luiz Henrique Ferreira Horta
Pedro Caram Zuquim
Rubens de Aquino Marques
Vicente de Paula Araújo

RESOLUÇÃO Nº 49/74

O CONSELHO DELIBERATIVO DA

usando da atribuição que lhe confere a letra "f", do Art. 32, do Regimento desta Entidade e tendo em vista o que consta no Processo nº 23.621/74.

RESOLVE:

designar **ARACY RUAS**, Recepcionista, nível 10, matrícula nº 6056, do Governo do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Serviço de Administração do Edifício - SADES, do 1º Hospital Distrital de Brasília, Símbolo EC—10, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Brasília, 16 de Setembro de 1974.

NEWTON MUylaERT DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 373ª Sessão Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 106.874/74-SES,

RESOLVE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do Artigo 32, Parágrafo Único, do Regimento da Fundação, aprovado pelo Decreto "N" nº 743, de 11 de junho de 1968, a delegar competência ao Diretor da Divisão de Obras e Patrimônio para, em nome da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, assinar as plantas dos Projetos do 3º Hospital Distrital de Brasília.

Brasília, 06 de setembro de 1974.

Newton Muylaert de Azevedo
Hurandir Mesquita Motta
Luiz Henrique Ferreira Horta
Pedro Caram Zuquim
Rubens de Aquino Marques

RESOLUÇÃO Nº 50/74

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DIS-

TRITO FEDERAL, em sua 374ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 alínea "a" dos Estatutos,

RESOLVE:

apoiado nos pareceres apresentados pelo Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, constantes de folhas 3 e 4 do Processo nº 08.100/74, aprovar os Balanços Orçamentário e Financeiro e demonstrativo da Receita e Despesa, referentes aos meses de maio e junho de 1974.

Brasília, 12 de setembro de 1974

Newton Muylaert de Azevedo
Hurandir Mesquita Motta
Luiz Henrique Ferreira Horta
Olympio Bandeira da Silva Cascaes
Pedro Caram Zuquim
Rubens de Aquino Marques
Vicente de Paula Araújo

RESOLUÇÃO Nº 51/74

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 77ª Sessão Extraordinária, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a **proposição** do Sr. Presidente da FHDH, e tendo em vista tratar-se de evento não incluído na programação da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

RESOLVE:
 autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a contratar, obedecidas as normas legais, o serviço de coquetel a ser oferecido aos participantes do III Congresso Brasileiro de Mastologia, a realizar-se nesta Capital, no período de 17 a 20, por ocasião da solenidade de sua abertura.

Brasília, 16 de setembro de 1974
Newton Muylaert de Azevedo
Hurandir Mesquita Motta
Luiz Henrique Ferreira Horta
Olympio Bandeira da Silva Cascaes
Pedro Caram Zuquim
Rubens de Aquino Marques
Vicente de Paula Araújo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO****ATOS DO DIRETOR**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406 /74 — DETRAN—DF, DE 13 DE AGOSTO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto Nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto Nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo Nº 2552/74—DETRAN—DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor **FIRMINO ARMANDO DE ARAUJO SEIXAS** portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário Nº 7250857... expedida pelo DETRAN—DF, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter sido envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, no dia 07/10/73, quando na direção do veículo placa AA—5745—DF, conforme notícia o processo supra referido.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1974
TAIS BLASO
 Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 415/74 - DETRAN-DF, DE 13 DE AGOSTO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº. 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº. 001021/74

DETRAN-DF

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor **JOSÉ CRISMANDES FILHO** portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº. 5257709, amador expedida pelo DETRAN-GB, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter sido envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, no dia 08/12/73, quando na direção do veículo placa FA-2107-RJ conforme notícia o processo supra referido.

Fica o Serviço de Administração deste Departamento, encarregado de encaminhar cópia da presente Ordem de Serviço ao DETRAN-GB. Brasília-DF, 13 de agosto de 1974

TAIS BLASO
 DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 416/74 - DETRAN-DF, DE 12 DE AGOSTO DE 1974
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº. 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do

Decreto nº. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº. 09968/73-DETRAN-DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor **EDSON SARQUES PRUDENTE** portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº. 72500060, amador expedida pelo DETRAN-DF, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter sido envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, no dia 10/09/73, quando na direção do veículo placa AI-3108-DF conforme notícia o processo supra referido. Brasília -DF, 12 de agosto de 1974
TAIS BLASO
 DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 417/74 - DETRAN-DF, DE 12 DE AGOSTO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº. 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº. 03915/74-DETRAN-DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor **JOÃO PATROCÍNIO DE ARAUJO** portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº. 0017895-Y-001, expedida pelo DETRAN-, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter

sido envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, no dia 22/03/74, quando na direção do veículo placa AF-3538-DF conforme notícia o processo supra referido.
TAIS BLASO
 DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 418/74 - DETRAN-DF, DE 12 DE AGOSTO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código de Trânsito (Decreto nº. 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº. 02548/74-DETRAN-DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor **MAURO CEZAR DA SILVA** portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº. 7128172, amador expedida pelo DETRAN-DF, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter sido envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, no dia 07/10/74, quando na direção do veículo placa AH-0687-DF, conforme notícia o processo supra referido. Brasília-DF, 12 de agosto de 1974
TAIS BLASO
 DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419/74 - DETRAN-DF, DE 12 DE AGOSTO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 10562/73-DETRAN-DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor **PAULO EUSTAQUIO FRANÇA** portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 36480, amador expedida pelo DETRAN-MG, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter sido envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, no dia 07/07/73, quando na direção do veículo placa AF-1089-DF conforme notícia o processo supra referido. Fica o Serviço de Administração deste Departamento, encarregado de encaminhar cópia da presente Ordem de Serviço ao DETRAN-MG. Brasília-DF, 12 de agosto de 1974
TAIS BLASO
 DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420/74 - DETRAN-DF, DE 09 DE AGOSTO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 09047/74-DETRAN-DF.

RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor CESARION PE-REIRA DE SOUZA, portador da Car- teira Nacional de Habilitação, prou- tuário nº 7133615, profissional, ex- pedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 01 (hum) mês, de acordo com o inciso I e parágrafo do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo de placa CA-3124-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo di- ploma legal.
Brasília-DF, 09 de agosto de 1974
TAIS BLASO
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435/74 - DETRAN-DF, DE 07 DE AGOSTO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127 do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 12.085/73-DE-TRAN-DF
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo au- tomotor o condutor IRIS HENRIQUES FERNANDES portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 143739, amador expedida pelo DETRAN-GO, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter sido envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, no dia 21/08/73, na direção do veículo placa AA-3776-DF conforme notícia o processo supra referido.
Brasília-DF, 07 de agosto de 1974
TAIS BLASO
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436/74 - DETRAN-DF, DE 28 DE AGOSTO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 09860/74-DE-TRAN-DF.
RESOLVE:
CASSAR A LICENÇA PARA APRENDER A CONDUIZIR VEICULO AUTOMO- TOR concedida ao Sr. CARLOS AL- BERTO ALVES BARRETO, que somen- te poderá obter nova licença de- corridos 06 (seis) meses, por ter sido surpreendido na direção de veículo automotor, desacompanhado do res- ponsável por sua instrução, infringin- do dessa forma, o disposto no ar- tigo 137 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.
Brasília-DF, 28 de agosto de 1974
JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 430/74- DETRAN-DF, DE 20 DE AGOSTO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMEN- TO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº. 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº. 2090 de 30 de outubro de 1972, do Gover- no do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo nº. 09407/74-DETRAN-DF.

RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo au- tomotor a condutora MARIA HELE- NA DE OLIVEIRA, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº. 277.379, amador, ex- pedida pelo DETRAN-MG, pelo pra-

zo de 02 (dois) meses, de acordo com o inciso I e § 1º, do artigo 199, do Re- gulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AD-6123-DF, a pes- soa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no ar- tigo 181, inciso II, do mesmo diplo- ma legal.
Fica o Serviço de Administração des- te Departamento, encarregado de encaminhar cópia da presente Or- dem de Serviço ao DETRAN-MG Brasília-DF, 22 de agosto de 1974
JOSEVAL BRITO CARNEIRO-Bel
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO 429/74— DETRAN—DF, DE 09 DE AGOSTO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº. 61.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº. 06419/74—DETRAN-DF.

RESOLVE:

CANCELAR o registro neste DETRAN sob número 0031635-Y-001/PF-A, da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 21.113, profissional, que teria sido expedida pelo DE- TRAN-PI, em favor do Sr. JOSÉ RIBAMAR REGO, filho do Sr. João Pedro do Rêgo e Maria da Cruz Mar- tins.

Brasília-DF, 09 de agosto de 1974
TAIS BLASO
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431/74— DETRAN—DF, DE 20 DE AGOSTO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 09450/74 DETRAN—DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo au- tomotor o condutor MÁRCIO CHAVES GARCIA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0028437-Y—001, amador, ex- pedida pelo DETRAN—DF, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com o inciso I e parágrafo 1º, do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a di- reção do veículo placa LI-1233-MG, a pessoa não habilitada, comen- tendo dessa forma a infração ca- pitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.
Brasília-DF, 20 de agosto de 1974.
JOSEVAL BRITO CARNEIRO — Bel
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432/74 - DETRAN—DF, DE 20 DE AGOSTO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo no. 09451/74-DE-TRAN—DF.
RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo au- tomotor o condutor JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 7249497, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 02(dois), meses, de acordo com o inciso I e

parágrafo 1º, do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AH—5099—DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração - capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.
Brasília-DF, 20 de agosto de 1974

JOSEVAL BRITO CARNEIRO — Bel
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433/74 — DETRAN—DF, DE 15 DE AGOSTO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº. 09209/74 - DETRAN—DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo au- tomotor o condutor PAULO LUIZ KOLENDA LEMOS, portador da Car- teira Nacional de Habilitação, prou- tuário nº 7136343 amador, expedida pelo DETRAN—DF, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com o inciso I e parágrafo 1º, do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa MT-694-DF, a pes- soa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1974

JOSEVAL BRITO CARNEIRO — Bel
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434/74 - DETRAN—DF, DE 21 DE AGOSTO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº. 09562/74- DETRAN—DF

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo au- tomotor o condutor JOSÉ MARTINS DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 6805080, profissional, expedida pelo DETRAN—DF, pelo prazo de 01 (hum) mês, de acordo com o inciso I e parágrafo 1º, do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AA—1442—DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo di- ploma legal.

Brasília-DF, 21 de agosto de 1974

JOSEVAL BRITO CARNEIRO — Bel
DIRETOR.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437/74 — DETRAN—DF, DE 29 DE AGOSTO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DIS- TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o in- ciso I, do artigo 30, do Regula- mento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de

30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 09715/74-DETRAN—DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor a condutora MARIA DE LOURDES BASTOS RIOS, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0038625-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN—DF, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com o inciso I e parágrafo 1º, do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AA-0101-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no ar- tigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.
Brasília-DF, 29 de agosto de 1974
JOSEVAL BRITO CARNEIRO — Bel
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438/74 — DETRAN—DF, DE 28 DE AGOSTO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTA-

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 10/74 - CON- TRANDIFE

O CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, em sua 102ª Sessão Ordinária, de 28.08.74, de acordo com o que es- tabelece o artigo 12, III, do Re- gimento aprovado pelo Decreto nº 2.154/72,

RESOLVE:

I— aprovar o calendário para as

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DECISÃO Nº 62/74-JARI

Processo nº 122780/74-SEP
Interessado: Walter Formiga Barros
Assunto: Recorre contra à aplicação de penalidades, por infrações de trânsito
Relator: Membro MARIANO RIBEIRO NETTO

A Junta administrativa de Recursos de Infrações em sua Nonagésima Nona Reunião, realizada nesta data, apreciando o presente processo aprovou o parecer do Relator, de- cidindo:
Pelo arquivamento do recurso, na forma do relatório.
Brasília-DF., 24 de maio de 1974

HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER- Membro
MARIANO RIBEIRO NETTO
Membro efetivo

DECISÃO Nº 63/74-JARI

Processo nº 122144/74-SEP
Interessado: Sebastião Dias
Assunto: Recorre contra à aplicação de penalidade por infração de trân- sito
Relator: Membro HELIO GUSTAVO BICCA KAISER

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações em sua Nonagésima Oitava Reunião, realizada nesta data, apreciando o presente proces- so deixou de aprovar o parecer do

MENTO DE TRANSITO DO DIS- TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o in- ciso I, do artigo 30 do Regula- mento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 09807/74-DETRAN—DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor GENIVAL OLEGÁRIO DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habi- litação, prontuário nº 0014862- Y—001, profissional, expedida pelo DETRAN—DF, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com o artigo 199, inciso XIII e parágrafo 1º, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por efetuar transporte remunerado em veículo não licenciado para esse fim, cometendo dessa forma, a infração capitulada no ar- tigo 181, inciso XXIX do mesmo diploma legal.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO — Bel.
Diretor

reuniões ordinárias de nºs 103ª a 110ª;

II — as reuniões serão realizadas nos dias 02, 04, 11, 16, 18, 23, 25 e 30 do mês de setembro do corrente ano, no horário de 17,30 às 20,30 horas, no local do costume. Distrito Federal, 29 de agosto de 1974

Engº GLAUCO BENEVOLO DE BENEVOLO
Presidente do CONTRANDIFE

Relator, decidindo:
Pelo provimento do recurso, na for- ma da folha de votação.
Brasília-DF., 21 de maio de 1974
EDILSON LASMAR
Presidente da JARI
MARIANO RIBEIRO NETTO
Membro efetivo

DECISÃO Nº 64/74-JARI
Processo nº 122978/74-JARI
Interessada: Terezinha Francisca Bento Vieira
Assunto: Recorre contra à aplicação de penalidade, por infração de trân- sito

Relator: Presidente EDISON LASMAR
A Junta Administrativa de Recursos de Infrações em sua Centésima Reunião, realizada nesta data, apreciando o presente processo aprovou o parecer do Relator, de- cidindo:
Pelo provimento do recurso, na for- ma do relatório.
Brasília-DF., 28 de maio de 1974

EDISON LASMAR
Presidente da JARI
HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER
Membro efetivo
MARIANO RIBEIRO NETTO
Membro efetivo
Brasília-DF, 05 de agosto de 1974
SYNÉSIO FRANQUEIRO DA SILVA
Chefe da Secretaria da JARI

HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER
Membro efetivo
EDISON LASMAR
Presidente da JARI

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº. 070/74. DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item VI do artigo 1º. do Decreto nº. 340, de 12 de dezembro de 1970,

RESOLVE
Designar FLORE ADELINO MENDONÇA, Escriturário, Nível 10-B, Matrícula nº. 2.039, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 09/09/74 a 30/09/74, a Secretária Datilógrafa do Gabinete do Procurador Geral, período correspondente à licença de doença em pessoa da família.

Brasília, 23 de setembro de 1974
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Procurador Geral

PORTARIA PRG Nº 071/74 DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item VI do artigo 1º, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:
Designar MILRA SILVA SITARO, Telefonista, Nível 6-A Matrícula nº 12759, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 1º a 30 de outubro do ano em curso, a Secretária Datilógrafa da 1ª Subprocuradoria Geral.
Brasília, 23 de setembro de 1974
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Procurador Geral

PROCESSO Nº: 24.464/72
INTERESSADO: GILBERTO GONÇALVES
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº: 22.809/72
INTERESSADO: IVONE DE SOUZA E SILVA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº: 22.527/72
INTERESSADO: JEFETH DA COSTA ARAUJO
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº: 21.772/72
INTERESSADO: JOSÉ ALDEMIR BORGES DE MATOS
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº: 21.858/72
INTERESSADO: JOSÉ BRASILIANO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito.

PROCESSO Nº: 17.047/72
INTERESSADO: MARIA DE LOURDES RIBEIRO PASSOS
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº: 21.637/72
INTERESSADO: ORLAN DE CASTRO DOURADO
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº: 24.009/72
INTERESSADO: ORGANIZAÇÕES SHAWA LTDA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº: 21.869/73
INTERESSADO: PAULISTA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº: 24.927/72
INTERESSADO: PEDRO VICENTE DE LIRA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº: 12.742/71
INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº: 22.253/72
INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA CRUZ
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº: 12.319/71
INTERESSADO: ROBERTO DE ALBUQUERQUE
ASSUNTO: Parcelamento de Débito.

PROCESSO Nº: 15.469/71
INTERESSADO: VICENTE JEREMIAS DOS SANTOS
ASSUNTO: Parcelamento de Débito
PROCESSO Nº: 12.799/71
INTERESSADO: VITORINO PAULO DE ANDRADE
ASSUNTO: Parcelamento de Débito.

PROCESSO Nº: 45471/73
INTERESSADO: Francisco Manoel Corte Imperial
ASSUNTO: Parcelamento

Francisco Manoel Corte Imperial requereu, parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1972
Processo devidamente instruído
Certidões de débito juntadas às fls. 6
Cálculos atualizados às fls. 7
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 21,08 (vinte e hum cruzeiros e oito centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 4 (quatro prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 324,34 (Trezentos e vinte e quatro cruzeiros e e trinta e quatro centavos., vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 317,00 (Trezentos e dezessete cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, DF., 9 de setembro de 1974
2ª. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 23285/73
INTERESSADO: Ivonei Machado
ASSUNTO: Parcelamento

Ivonei Machado, requereu, parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1972
Processo devidamente instruído.
Certidões de Débito juntadas às fls. 6
Cálculos atualizados às fls. 7
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 34,07 (Trinta e quatro cruzeiros e sete centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 4 (quatro prestações mensais. A primeira, e maior no valor de Cr\$ 508,53 (Quinhentos e oito cruzeiros e cinquenta e três centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês - Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, D.F., 9 de setembro de 1974

2ª. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

Processo: nº 45774/73
Interessado: José da Cruz Pereira Freitas
Assunto: Parcelamento
José da Cruz Pereira Freitas, requereu, parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1969/72
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 8

Cálculos atualizados às fls. 12
Nada a ilidir o requerido.
DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 40,50 (quarenta cruzeiros e cinquenta centavos.) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 6 (seis prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 552,22 (Quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e vinte e dois cts) vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 550 (Quinhentos e cinquenta cruzeiros) vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se
Brasília, D.F. 9 de setembro de 1974
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

SUBPROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-CHEFE

PROCESSO Nº. 22.074/72
INTERESSADO: IRAM GOMES DA SILVA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito.

Com fulcro no Art.2º, parágrafos 2º. e 3º. do Decret nº. 924, de 08 de janeiro de 1969, face ao que consta dos autos, CANCELO o parcelamento concedido.

PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE
BRASILIA, 16 de setembro de 1974.

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
2º. Subprocurador-Geral

Idêntico despacho foi proferido pelo Senhor Deutor 2º. Subprocurador-Geral, nos processos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº: 0658009/69
INTERESSADO: JOAO BATISTA DE LUNA (ALDOMARIO CARDOSO DE LUNA)
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº: 03320/73
INTERESSADO: DROGARIA PAULISTA LTDA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº: 20.831/73
INTERESSADO: ISOLINO GOMES JULIO
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº: 14.976/71
INTERESSADO: JACY DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº: 21.879/72
INTERESSADO: LOURDES BERNADETE C. DE CARVALHO
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº: 11.980/71
INTERESSADO: WALTER HELBEL BRANCO
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº: 21.548/72
INTERESSADO: ADEMAR BORGES DE MATOS
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº. 14.601/71
INTERESSADO: ACHILES DA COSTA FERREIRA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº. 080.74/72
INTERESSADO: ARGEMIRO ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº 06.845/72
INTERESSADO: BENEDITO BELARMINO DA COSTA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESS Nº. 03335/72 (a-4931/69)
INTERESSADO: BRACORSOL BRASILIA ADUBOS E CORRETIVOS DO SOLO LTDA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito.

PROCESSO Nº. 22.131/72
INTERESSADO: BRUMER IND. E COMERCIO
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº. 18.935/72
INTERESSADO: EMIDIO SOARES DA SILVA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

PROCESSO Nº: 19.307/72
INTERESSADO: EVA PEREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 82, DE 20 DE SETEMBRO DE 1974
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo nº

1487/74-STC,
RESOLVE:

Designar, para exercer a função de Assistente do Gabinete, do Inspetor-Geral de Controle Exter-

no, a que se refere o Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução nº 1, de 13 de novembro de 1973, a Auxiliar de Controle Externo "A", código TCDF-CE-012.1, RE-

GINA JOSÉ LATFFALAI KURY, atribuindo-se-lhe a gratificação de representação de gabinete correspondente, prevista na alínea "a", do art. 1º, da Resolução nº 10, de 31 de dezem-

bro de 1973.
Brasília-DF, em 20 de setembro de 1974.
CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

ATA DA 1339ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Às ~~15~~ 16 do mês de setembro de 1974, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto, Geraldo Ferraz e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis e a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1338ª Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário as seguintes matérias:

1 - Requerimento do Conselheiro Salvador Nogueira Diniz solicitando prorrogação de licença para tratamento de saúde.- À vista do laudo constante do processo nº 455/74 e com base no disposto nos artigos 92 e 176, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Tribunal, acolhendo as razões apresentadas pelo requerente, concedeu-lhe prorrogação, por noventa dias, da licença que vem gozando.

2 - Processo nº 1405/74-STC - Representação da Diretoria-Geral de Administração sugerindo gratificação ao servidor Mário Rosa de Oliveira, por serviços prestados, em regime de tempo extraordinário, junto à Comissão de Assessoramento Técnico ao Relator das Contas.- O Tribunal decidiu acolher a sugestão, nos termos propostos.

A seguir, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de dois ofícios da Procuradoria-Geral:

Of. nº 028/74-PG/PG, de 2 deste, pelo qual a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco comunica haver reassumido, naquela data, as funções de seu cargo, após ter gozado o res-tante de suas férias relativas ao exercício de 1973 e 38 dias das re-lativas ao exercício de 1974.

~~Of. nº 030/74-PG/PG, de 2 deste, pelo qual a Procura-~~
radora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco comunica que o Procurador Dr. José Guilherme Villela reassumiu, naquela data, o exercí-cio de suas funções nesta Corte, após haver gozado 45 dias de férias relati-vas ao exercício de 1973.

JULGAMENTOSRELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 677/74 - Ofício do Exmo. Senhor Secretário de Administração, em que se comunica o cancelamento da nota de empenho nº 100/74-SF-SEA, emitida a favor da firma AMPLA-Artefatos de Metal e Plástico, Indústria, Comércio e Representação Ltda., no valor de Cr\$17,80.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da 2ª via da nota de empenho em questão.

PROCESSO Nº 699/74 - Decreto nº 2693, de 19/08/74, que abre crédito suplementar a favor de diversas Unidades Orçamentárias do Distrito Federal, no valor de Cr\$4.345.000,00.- O Tribunal tomou conhecimento do crédito.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 700/74 - Decreto nº 2694, de 20/08/74, que abre crédito suplementar a favor do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, no valor de Cr\$330.000,00.- O Tribunal tomou conhecimento do crédito.

PROCESSO Nº 1335/74-STC - Nota de empenho nº 04/74-ACSNS e outras, emitidas por Regiões Administrativas do Distrito Federal.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO Nº 240/70-STC - Termo de renovação de convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora de Nova Capital do Brasil (NOVACAP).- Em face do não cumprimento das determinações da Corte contidas no Of. GP nº 549/74, de 12/07/74, decidiu o Tribunal conceder mais 15 (quinze) dias de prazo para seu atendimento, após o que o responsável pela demora fica automaticamente multado em 10% (dez por cento) do salário-mínimo vigente no Distrito Federal, por dia de atraso.

PROCESSO Nº 941/73 - Aposentadoria do servidor Aresky Cordeiro.- O Tribunal, de acordo com pronunciamento oral da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, a fim de que o servidor seja examinado pela Junta Médica do Serviço Médico da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 1393/74-STC - Nota de empenho nº 442/74-TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo do Distrito Federal.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 3205/65 - Prestação de contas da Fundação Cultural do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1964;

PROCESSO Nº 401/74 - Tomada de contas do agente de material do Setor de Armazenamento de Material da Garagem Central da Secretaria de Administração, relativa ao exercício de 1972.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 80/65 - Ofício do Sr. Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal formulando consulta a respeito de atendimento de esflorecimentos solicitados pela Corte.- O Tribunal decidiu solicitar a audiência da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 1235/68 - Tomada de contas de responsáveis por suprimentos destinados a despesas de mordomia, nos exercícios de 1962 a 1965.- Após cumprimento de diligência, o Tribunal determinou o retorno do processo à Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 551/73 - Renovação de contrato firmado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB) e a Casa Rio Prata S/A - Indústria, Comércio e Importação de Máquinas e Aparelhos de Controle.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 465/74-STC - Representação da Inspeção-Geral apresentando modelos de credencial.- O Tribunal, aprovando os modelos propostos, decidiu que o credenciamento será feito pelo Inspeção-Geral; decidiu, mais, determinar a publicação dos modelos, para conhecimento geral.

PROCESSO Nº 564/74-STC - Ofício do Sr. Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação (DEFER) formulando consulta sobre efetivação de convênio.- O Tribunal decidiu responder à consulta nos termos do seguinte voto do Relator:

"CONSULTA

Consulta o Exmo. Sr. Diretor do DEFER sobre a necessidade de lavratura de um convênio, já executado, acordado entre aquele órgão e a NOVACAP, mas sem a conveniente assinatura do respectivo documento, tendo por objetivo a construção de obras complementares do CLUBE UNIDADE E VIZINHANÇA, no Guarã I, tais como vestiário, alambrado e quadras de esporte.

Esclarece que as notas de empenho foram emitidas no exercício de 1973, mas que, por dificuldades burocráticas de fim de ano, o instrumento não pôde ser lavrado e assinado.

Solicitou-se, no corrente exercício, o pagamento à

NOVACAP das despesas empenhadas, ocasião em que surgiram dúvidas sobre a legalidade do dispêndio, o que deu motivo à presente consulta.

Em sessão de 1ª de agosto do corrente ano, o Plenário determinou à Inspeção-Geral que, mediante inspeção, colhesse os elementos necessários à completa elucidação do caso.

Juntaram-se os documentos de fls. 5 usque 17: dispensa de licitação, nota de empenho, minuta do convênio, termos definitivos de recebimento de serviços, dentre outros.

Também consta que se remeteu ao DEFER, em 24 de junho do corrente ano, o TERMO DEFINITIVO DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA DOS SERVIÇOS.

É o relatório.

RESPOSTA

Todos os ajustes de que participa o Poder Público, ainda que com entidades da Administração Indireta, devem ter forma prescrita, para clara fixação de responsabilidades e para possibilitar o exercício do controle, assim interno como externo.

Como se vê da nota de empenho e da minuta, anexadas aos autos, o convênio tinha por objeto a administração pela NOVACAP da "construção de vestiário, alambrado e 2 (duas) quadras polivalentes, destinadas à prática de basquete, volei e futebol de salão".

Conforme se verifica dos Termos de Recebimento de Obras e Serviços, a CONSTRUTORA ROIZEN LTDA. prestou serviços de "construção da cantina, vestiário, sanitários, alojamento de zelador e alambrados". A CIVISA - Engenharia Civil e Sanitária Ltda. fez os serviços de "construção total de uma (01) piscina para adultos, uma (01) para crianças e uma (01) casa de máquinas".

Colhe-se que podem não ter sido construídas as quadras polivalentes, destinadas à prática de basquete, volei e futebol de salão.

Como há outros convênios e outros termos de recebimento, a respeito do mesmo Clube, não se pode saber, com precisão, se há coincidência entre as obras convencionadas e as executadas, inclusive por outras firmas.

Convém se aprofunde a investigação a respeito.

Na hipótese afirmativa, em vista do fato consumado, entendo que a despesa poderia ser paga, em caráter excepcional, sem a lavratura do termo de convênio, pois se trataria de acordo já cumprido e a documentação existente é bastante para resguardar o interesse público.

Em caso negativo, tendo sido construídas obras diversas, sob a responsabilidade de ente da Administração Indireta, mas em benefício de objetivos perseguidos pelo Poder Público, sou de opinião que se deveria lavrar termo de transação entre o DDF e a NOVACAP, para regularizar a situação. Só depois disso poderia ser feito o pagamento.

Sou por que se responda à consulta, nos termos supra."

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Tribunal deferiu pedido de férias formulado pelo Conselheiro Geraldo Ferraz, para serem gozadas a partir de 9 deste.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

Cyro Versiani dos Anjos
José Wamberto
Gerald Ferraz
Jesus da Paixão Reis
Élvia Lordello Castello Branco

ATA DA 1340ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 5 dias do mês de setembro de 1974, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Geraldo Ferraz, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis e a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1339ª Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 691/74 - Aposentadoria do servidor Abílio Bezerra Lima;

PROCESSO Nº 705/74 - Aposentadoria do servidor Nelson Barbosa da Silva.

- O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias.

PROCESSO Nº 1007/74-STC - Nota de empenho nº 253/74-DIFIN e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 569/74 - Pensão especial concedida à viúva do ex-servidor Anysio Ferreira Albernás.- O Tribunal julgou legal o ato concessório.

PROCESSO Nº 703/74 - Aposentadoria do servidor Welney Nunes da Silva.- O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO Nº 1369/74-STC - Nota de empenho nº 129/74-DEFER e outras, emitidas pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, exceto quanto às de que tratam as notas de empenho de nºs. 133, 144 e 176/74-DEFER, para cuja regularização concedeu o prazo de 10 (dez) dias.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 865/63 - Prestação de contas da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1962;

PROCESSO Nº 54/64 (RECONSTITUIÇÃO) - Prestação de contas da Fundação Cultural do Distrito Federal, relativa a 1962;

PROCESSO Nº 862/64 (apensos procs. nºs. 1197/64, 1451/64, 1454/64 e 425/65) - Prestação de contas da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relativa a 1963;

PROCESSO Nº 539/74 - Prestação de contas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativa a 1963.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1381/65 (apenso proc. nº 3806/66) - Prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB).- O Tribunal determinou a citação do responsável indicado a fls. 315, para prestar esclarecimentos sobre o débito que lhe é imputado.

PROCESSO Nº 482/71 - Prestação de contas da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., relativa ao exercício de 1970.- O Tribunal julgou regulares as contas dos administradores e ordenou lhes sejam expedidas as provisões de quitação.

PROCESSO Nº 1051/73 - Tomada de contas do ordenador de despesa e do agente de material da Secretaria de Saúde, relativa ao exercício de 1972.- O Tribunal decidiu: a) aprovar as contas, autorizando sejam expedidas aos responsáveis as competentes provisões de quitação; b) ordenar a baixa na responsabilidade dos detentores de adiantamentos, mencionados na relação de fls. 11.

PROCESSO Nº 1442/73-STC - Representação da Procuradoria-Geral a respeito do controle do cumprimento de decisões da Corte.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 207/74 - contrato celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Siemens Ac., em que se contém relatório de inspeção realizada naquela Fundação.- O Tribunal decidiu converter o julgamento em diligência, para os fins indicados a fls. 22 (item 2).

PROCESSO Nº 257/74 (apenso proc. nº 698/74) - Termo de rescisão de contrato firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Sr. Osvaldo Pereira.- Após inspeção in loco de resultados satisfatórios, o Tribunal tomou conhecimento da rescisão do pacto e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 602/74 - Balancete de verificação da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), referente ao mês de junho de 1974;

PROCESSO Nº 603/74 - Balancetes patrimonial e analítico da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), relativos ao mês de março de 1974;

PROCESSO Nº 654/74 - Balancetes patrimonial e analítico da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, referentes a abril de 1974;

PROCESSO Nº 684/74 - Balancetes patrimonial e financeiro do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, referentes ao mês de julho de 1974;

PROCESSO Nº 695/74 - Balancetes patrimonial e financeiro da Fundação Cultural do Distrito Federal, relativos ao mês de julho de 1974;

PROCESSO Nº 697/74 - Demonstrativo de adiantamentos concedidos a servidores da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no período de 05/08 a 16/08/74, e respectivas prestações de contas.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para futura contrastação com as contas anuais das entidades.

PROCESSO Nº 139/74-STC - Nota de empenho nº 164/74 e outras, relativas a adiantamentos concedidos a servidores desta Corte.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 412/74-STC - Relatório de inspeção in loco realizada na Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal decidiu solicitar a audiência da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 712/74 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Colégio Santa Dorotéia, no valor de Cr\$5.000,00.- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

Cyro Versiani dos Anjos
José Wamberto
Heraclio Salles
Jesus da Paixão Reis
Élvia Lordello Castello Branco

berto e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis e a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

A seguir, o Senhor Presidente, ao ensejo da despedida do Procurador Dr. Hermenegildo Fernandes Gonçalves desta Casa, para ingressar na magistratura, fez-lhe o elogio das qualidades reveladas em sua brilhante passagem pela Corte, seja como Procurador, seja como Diretor do Centro de Estudos.

No mesmo sentido, falaram o Conselheiro Heraclio Salles e o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis.

Conselheiro Heraclio Salles:

"Doutor Hermenegildo Fernandes Gonçalves

Estou convencido de que Vossa Excelência somente deixará esta Corte — em cuja atmosfera tão rápida e completamente se integrou — impelido por uma vocação irresistível. Sua vocação. A vocação de juiz.

E certos estamos, todos quantos o conhecemos na intimidade iniludível do trabalho em comum, de se reunirem na pessoa do Procurador, que perdemos hoje, as qualidades fundamentais de um verdadeiro magistrado, que hoje mesmo está sendo ganho pela judicatura da Capital da República.

A passagem relativamente breve de Vossa Excelência por este Tribunal, para onde trouxe os frutos de fecunda experiência como defensor público, promotor e professor universitário de direito, fica duplamente marcada por uma contribuição de elevado nível ao trabalho cotidiano do Ministério Público e pela surpreendente realidade em que, instantaneamente, se converteu em suas mãos, sob sua precisência, o nosso "Centro de Estudos", recentemente criado por iniciativa do Presidente Cyro dos Anjos.

É que Vossa Excelência possui aquela capacidade de "aderir à tarefa", na expressão feliz de Gilberto Amado; e essa mesma capacidade, orientada pelo saber seguro e pelo sentimento do justo contido nos limites do jurídico, transfere agora Vossa Excelência ao áspero exercício da magistratura, cujos degraus está fadado a subir — é o que espero e desejo — até a dignidade reservada aos mais altos, na hierarquia do Poder Judiciário.

Até mais tarde, lá em cima, onde o verei com certeza."

Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis:

"Fugaz e fulgurante — eis como caracterizaria a passagem do Dr. Hermenegildo Fernandes Gonçalves por esta Casa.

Fugaz, como está a indicar o termo, porque foi demasiado rápida. Para aqui entrou e daqui saiu, exatamente, no período de um ano.

Fulgurante porque, apesar do breve de sua permanência entre nós, aqui se impôs por sua cultura, por sua dedicação ao trabalho e por seu espírito de cooperação.

Moço de múltiplas atividades, acumulando as funções de Procurador com as de professor em dois estabelecimentos de ensino superior, ainda encontrou tempo e energia para aceitar a incumbência de ser o organizador e primeiro Presidente do Centro de Estudos Técnicos deste Tribunal, idealizado pela criatividade do Conselheiro-Presidente Cyro Versiani dos Anjos. Apesar dessas condições desfavoráveis, soube dinamizá-lo e projetá-lo, como poucos o poderiam ter feito.

Por todas essas qualidades, exornadas por singular espírito de isenção e amor ao estudo, vê-se que Vossa Excelência, Dr. Hermenegildo Fernandes Gonçalves, reúne, como raros, tantas virtudes para ser um magistrado de excepcional valor, que certamente saberá impor-se, assim aos pares como aos jurisdicionados.

Não obstante ser ainda bastante novo, experiência pa

ra tanto não lhe falta. Funcionário de escol do Tribunal de Contas da União, sobressaiu por seus conhecimentos específicos, não cadamente no que se refere ao Direito Administrativo; Promotor de Justiça dos mais zelosos e brilhantes, navegava com desenvoltura por entre os escolhos dos mares reservados às navés do Ministério Público; Procurador deste Tribunal, notabilizou-se por seus conhecimentos jurídicos gerais, pelas qualidades do seu caráter e pelo espírito de iniciativa.

Colhe-se que Sua Excelência tem todos os predicados para ser um grande Juiz.

Por isso, não titubeio em augurar-lhe uma carreira triunfante na espinhosa e fascinante tarefa de julgar.

E é também por tudo isto que digo a Sua Excelência, com o pesar da despedida: Vá, Dr. Hermenegildo, que o povo sequioso de Justiça o espera. Pilhas enormes de processo em atraso o aguardam e o desafiam. Que Vossa Excelência, assim como seus ilustres colegas, que agora ingressam na judicatura, aceitem o desafio e lhe deem resposta condigna — são os meus votos."

O Conselheiro José Wamberto e a Procuradora-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco também ressaltaram os predicados de equilíbrio, isenção e competência de Dr. Hermenegildo Fernandes Gonçalves, desejando-lhe êxitos na nova carreira.

Finalmente, o Dr. Hermenegildo Fernandes Gonçalves, após historiar sua passagem pelo Tribunal, manifestou, sensibilizado, sua gratidão pelas palavras de louvor e estima que recebera.

Reaberta a Sessão, que fora suspensa por 5 minutos, foi aprovada a ata da 1340ª Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente comunicou ao Plenário ter recebido a visita do Dr. Roberto Ferreira Rosas, candidato aprovado no último concurso para Procurador-Adjunto, que declarou a Sua Excelência aceitar o convite para substituir o Dr. Hermenegildo Fernandes Gonçalves no cargo de Procurador. — O Tribunal autorizou a Presidência a tomar as providências necessárias a esse fim.

O Senhor Presidente comunicou ainda ao Plenário os termos de ofício recebido do Ministro Batista Ramos, em que se solicitam sugestões com vistas à Reforma do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, para apreciação pelo Conselho Dirigente, a reunir-se no dia 25 de novembro vindouro, em Porto Alegre.

Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo nº 1373/74-STC — representação da Diretoria-Geral de Administração contendo consulta sobre possibilidade de adquirir-se um conjunto de projetores, necessário às aulas e conferências que se realizam na Corte. — Já promovida a licitação competente, o Tribunal autorizou a aquisição, no valor de Cr\$18.189,00.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 16/72-STC — termo de convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN) —, em que se contém ofício do Exmo. Sr. Secretário do Governo encaminhando publicações editadas por aquela Companhia sobre a implantação de indicadores econômicos conjunturais para o Distrito Federal. — O Tribunal, tomando conhecimento, determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 170/74-STC — Nota de empenho nº 01/74-TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo do Distrito Federal. — Tendo em vista as razões apresentadas pelo Sr. Diretor daquele órgão, o Tribunal decidiu conceder mais 30 (trinta) dias de prazo para a regularização das despesas constantes das notas de empenho de nºs. 89, 94 e 113/74-TUR.

PROCESSO Nº 616/74 — Aposentadoria da servidora Laís da Costa Paranhos. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO Nº 709/74 — Ofício do Exmo. Sr. Secretário

de Administração, em que se comunica o cancelamento da nota de empenho nº 156/74-DPC emitida a favor da firma Planalto Industrial e Técnica Ltda., no valor de Cr\$1.548,00. — O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da 2ª via da nota de empenho em questão.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO Nº 1463/73-STC — Termo de ocupação do Ginásio de Brasília celebrado entre o Distrito Federal e a Casa do Candango;

PROCESSO Nº 1467/73-STC — Termo de ocupação do Ginásio de Brasília firmado entre o Distrito Federal e a Casa do Candango.

— Em face dos esclarecimentos prestados pelo Exmo. Sr. Chefe do Gabinete Civil e tendo em vista decisão anterior — processos de nºs. 798 e 801/74-STC —, o Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 692/74 — Aposentadoria do servidor José Barbosa da Silva. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO Nº 694/74 — Ofício do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, em que se comunica o cancelamento da nota de empenho nº 294/74-SLU emitida a favor da firma EXTINBRASA — Equipamentos Contra Incêndios Ltda., no valor de Cr\$1.485,00;

PROCESSO Nº 710/74 — Ofício do Exmo. Sr. Secretário de Administração, pelo qual comunica o cancelamento da nota de empenho nº 2.282/73-DPC emitida a favor da firma POLITINTAS — Materiais para Construção Ltda., no valor de Cr\$605,00.

— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução das segundas vias das notas de empenho em questão.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PATRÃO REIS

PROCESSO Nº 268/70 — Prestação de contas da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. (SHIS), relativa ao exercício de 1969. — O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspeção-Geral.

PROCESSO Nº 236/73 — Prestação de contas da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. (SHIS), relativa a 1971. — O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 907/73 — Tomada de contas do ordenador de despesa e demais responsáveis do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1972. — O Tribunal decidiu: a) aprovar as contas, autorizando a expedição de quitação aos responsáveis; b) transmitir à Corporação a recomendação indicada, in fine, no parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 926/73 — Aposentadoria do servidor Evaristo Guedes. — O Tribunal decidiu acolher o seguinte voto do Relator:

"A declaração de bens, perante a Administração Pública, e ato que, por suas consequências tanto civis como penais, quando praticado por representante, exige poderes especiais.

Ora, como se vê do instrumento de procuração de fls. 32, o mandatário carece de poderes necessários para fazê-la.

Nessas condições, não obstante tratar-se de servidor de categoria assaz modesta, sou pela renovação da diligência, para que se junte, ou nova declaração passada pessoalmente pelo inativo, ou ratificação da declaração prestada por seu filho e procurador.

PROCESSO Nº 572/74 — Tomada de contas do agente de material do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relativa ao período de 14/07 a 31/12/71. — O Tribunal determinou diligência, de acordo com o pronunciamento da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 682/74 — Aposentadoria da servidora Sônia Campos Martins;

PROCESSO Nº 704/74 — Aposentadoria do servidor Moí-

sos Francisco de Souza.

- O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias.

PROCESSO Nº 1210/74-STC - Representação da Inspeção-Geral a respeito da devolução, pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), dos processos nºs. 671/74-STC, 617/74-STC, 662/74-STC, 618/74-STC e 663/74-STC.- O Tribunal, em face dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Superintendente da NOVACAP, decidiu dispensar a aplicação de multa e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, onde aguardará o retorno dos processos relativos aos convênios em fase de regularização.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

Cyro Versiani dos Anjos
José Wamberto
Heraclio Salles
Jesus da Paixão Reis
Élvia Lordello Castello Branco

ATA DA 1342ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 12 dias do mês de setembro de 1974, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis e a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1341ª Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 415/74-STC - Nota de empenho nº 225/74-TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo do Distrito Federal.- Acolhendo as razões apresentadas pelo Sr. Diretor daquele órgão, o Tribunal decidiu conceder mais 30 (trinta) dias de prazo para a regularização das despesas constantes das notas de empenho de nºs. 235, 238, 251 e 252/74-TUR.

PROCESSO Nº 680/74 - Aposentadoria do servidor Carlo Giangregório.- O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO Nº 1405/74-STC - Nota de empenho nº 15/74-DCF e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 1429/74-STC - Nota de empenho nº 31/74-SVO e outras, emitidas pela Secretaria de Viação e Obras.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO Nº 293/74-STC - Contrato de locação celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Adriática de Seguros.- O Tribunal, tomando conhecimento das providências adotadas em cumprimento a sua decisão de 26 de março último, determinou a devolução do processo à Secretaria de Finanças.

PROCESSO Nº 715/74 - Ofício da Sra. Chefe de Seção Financeira do Gabinete do Governador dirigido ao Sr. Inspeção-Geral, em que se contém consulta sobre emissão de empenhos a posteriori.- O Tribunal decidiu acolher o seguinte voto do Relator:

"Atendidas as circunstâncias do caso, voto no sentido de que se acolha a sugestão do Senhor Inspeção-Geral, para admitir-se, em caráter de exceção, o empenho posterior das despesas realizadas."

PROCESSO Nº 1411/74-STC - Nota de empenho nº 276/74 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, exceto quanto à de que trata a nota de empenho nº 288/74, emitida a favor de associação sem personalidade jurídica própria; a esse respeito resolveu solicitar esclarecimentos àquela Corporação.

PROCESSO Nº 1412/74-STC - Nota de empenho nº 423/74-SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 1248/66 (apensos procs. nºs. 1502/65, 2288/65, 2423/65, 844/66 e 595/71) - Prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB), relativa ao exercício de 1965;

PROCESSO Nº 465/67 (apenso proc. nº 564/71-STC) - Prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, relativa a 1966;

PROCESSO Nº 657/74 - Comprovação de adiantamento do servidor Otávio Rodrigues da Costa, no valor de Cr\$200.000,00.

- O Tribunal determinou diligência, de acordo com as informações da Inspeção-Geral.

PROCESSO Nº 725/72 (apensos procs. nºs. 578/72, 392/73, 767/73 e 845/73) - Tomada de contas especial referente à gestão de João Alberto Malheiros, na Tesouraria da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. (SHIS), em que se comunica o desvio de importância de Cr\$95.950,00.- O Tribunal determinou nova diligência, de acordo com a informação da Inspeção-Geral.

PROCESSO Nº 451/68 - Prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB), relativa ao exercício de 1967;

PROCESSO Nº 506/71 - Tomada de contas do ordenador de despesa e pagador geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1970.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 582/71 (apenso proc. nº 1330/74-STC) - prestação de contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., relativa a 1970 - em que se contém alegações de defesa de responsáveis pela empresa em 1964.- O Tribunal tomou conhecimento das razões apresentadas e, acolhendo sugestão da Inspeção-Geral, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 714/72-STC, em que se contém parecer da Procuradoria-Geral desta Corte sobre os resultados de inspeções realizadas na área de Administração descentralizada do Distrito Federal.- O Tribunal decidiu acolher o seguinte voto do Relator:

"Dirijo do emérito parecerista, no que concerne à proibição, em determinadas circunstâncias, de regulamentos autônomos no vigente regime constitucional brasileiro, e também no que se refere à extensão ilimitada do princípio da legalidade stricto sensu às empresas públicas e às sociedades de economia mista.

Na espécie, todavia, sou por que se acolham as conclusões do ponderado e erudito trabalho, remetendo-se ao Exmo. Sr. Governador cópia do Parecer."

PROCESSO Nº 335/74 - Balancete da Central de Abastecimento de Brasília S/A (CENABRA), relativo ao mês de março de 1974;

PROCESSO Nº 408/74 - Balancete da Central de Abastecimento de Brasília S/A, referente ao mês de abril de 1974.

- Cumpridas satisfatoriamente as diligências ordenadas, o Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais da entidade.

PROCESSO Nº 636/74 - Balancete de operações da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB), relativo ao mês de julho de 1974;

PROCESSO Nº 729/74 - Balancete de verificação da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), relativo ao mês de julho de 1974;

PROCESSO Nº 732/74 - Balancetes patrimonial e analítico da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), referentes ao mês de maio de 1974.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais das entidades.

PROCESSO Nº 587/74-STC, em que se contém ofício do Sr. Diretor do Departamento de Turismo do Distrito Federal comunicando a busca para localização do processo nº 302/73.- O Tribunal decidiu solicitar daquele órgão, caso não se consiga a localização imediata do processo, que promova a apuração da responsabilidade pelo seu extravio.

PROCESSO Nº 652/74 - Balancete de operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativo ao mês de julho de 1974 - contendo os resultados de inspeção in loco ordenada pela Corte.- O Tribunal decidiu solicitar a audiência da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 727/74 - Demonstrativo de adiantamentos concedidos a servidores da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no período de 20/08 a 23/08/74, e respectivas prestações de contas.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 781/74-STC - Concessão, pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), de prêmios e gratificações de mérito profissional e de produtividade a seus servidores.- O Tribunal determinou a citação dos responsáveis, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 1446/74-STC - Representação da Inspeção-Geral, em que se sugere a reiteração dos termos do OF GP Nº 446, de 14/06/74, com a concessão do prazo de 15 (quinze) dias para atendimento da decisão nele contida.- O Tribunal decidiu acolher a sugestão da Inspeção-Geral.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

Cyrol Versiani dos Anjos
José Wamberto
Heráclio Salles
Jesus da Paixão Reis
Élvia Lordello Castello Branco

ATA DA 1342ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 17 dias do mês de setembro de 1974, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heráclio Salles, o Conselheiro Substituto Jesus da Paixão Reis e a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Cyrol Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

EX PEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1342ª Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 681/74 - Aposentadoria do servidor Vicente Naves Ferreira.- O Tribunal determinou a diligência recomendada pela Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 1420/74-STC - Contratos de compra e venda celebrados entre o Distrito Federal e diversas pessoas físicas.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO Nº 668/74 - Aposentadoria da servidora Nidia da Silveira Caldas.- O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO Nº 689/74-STC - Nota de empenho nº 51/74-GAG emitida pelo Gabinete do Governador.- O Tribunal decidiu acolher o seguinte voto do Relator:

"Voto por diligência para que, por meio de inspeção, seja esclarecido: a) se o beneficiário do ato de que dá notícia o Processo é, ou era à época, servidor público no Rio Grande do Sul; b) se houve expediente do Senhor Governador, relativo à sua transferência para o Distrito Federal e à sua apresentação ao órgão de origem."

PROCESSO Nº 1421/74-STC - Termos de transação celebrados entre o Distrito Federal e diversas pessoas físicas.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 1432/74-STC - Nota de empenho nº 36/74-PRG e outras, emitidas pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 861/64 (apensos: procs. nºs. 1190/63, 1686/63 e 701/64) - Prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB), referente ao exercício de 1963.- O Tribunal, julgando ilíquidas as contas, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1133/70-STC, em que se contém representação da Diretoria-Geral de Administração a respeito da substituição das carteiras funcionais dos membros e servidores da Corte.- O Tribunal autorizou a expedição das carteiras, na forma proposta.

PROCESSO Nº 256/72 (apenso proc. nº 360/73) - Termo de renovação de convênio firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Instituto Nossa Senhora da Piedade;

PROCESSO Nº 257/72 - Termo de renovação de convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Creche Medalha Milagrosa;

PROCESSO Nº 261/72 (apenso proc. nº 361/73) - Termo de renovação de convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Casa da Criança Pão de Santo Antônio;

PROCESSO Nº 289/72 (apensos: procs. nºs. 279/73, 717/73, 178/74 e 740/74) - Termo de renovação de convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Centro Espírita Sebastião "O Mártir";

PROCESSO Nº 743/74 - Contrato firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a firma Limpadora Bandeirante Ltda.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 683/73 - Prestação de contas da Central de Abastecimento de Brasília S/A (CENABRA), relativa ao exercício de 1972.- O Tribunal determinou o retorno do processo à Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 1066/73 - Prestação de contas da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), relativa ao

exercício de 1972.- O Tribunal julgou regulares as contas dos administradores e ordenou lhes sejam expedidas as provisões de quitação.

PROCESSO Nº 208/74 - Tomada de contas do agente de material da Secretaria de Segurança Pública, relativa ao exercício de 1972;

PROCESSO Nº 401/74 - Tomada de contas do agente de material do Setor de Armazenamento de Material da Garagem Central da Secretaria de Administração, relativa a 1972.

- O Tribunal julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal e ordenou lhes sejam expedidas as respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 224/74-STC (apenso proc. nº 354/74)-Termo de contrato firmado entre o Distrito Federal e a firma CONFEDERAL S/A - Comércio e Indústria.- Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 321/74-STC - Termo de ocupação firmado entre o Distrito Federal e a firma Le Chateau Lanches Ltda.- O Tribunal decidiu acolher a sugestão da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 385/74-STC - Nota de empenho nº 119/74-TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo do Distrito Federal.- Acolhendo as razões apresentadas pelo Sr. Diretor daquele órgão, o Tribunal decidiu conceder mais 30 (trinta) dias de prazo para a regularização das despesas constantes das notas de empenho de nºs. 138, 183 e 221/74-TUR.

PROCESSO Nº 513/74 - Balancete da Companhia de Telecomunicações de Brasília (COTELB), relativo ao mês de maio de 1974.- Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para futura contrastação com as contas anuais da entidade.

PROCESSO Nº 579/74 - Prestação de contas da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento, relativa ao exercício de 1973;

PROCESSO Nº 627/74 - Balancete patrimonial da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), referente ao mês de junho de 1974.

- O Tribunal determinou diligência, de acordo com as informações da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 649/74 - Demonstrativo de receita e despesa da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento, relativo ao mês de julho de 1974;

PROCESSO Nº 686/74 - Balancetes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relativos ao mês de julho de 1974;

PROCESSO Nº 693/74 - Balancete da Central de Abastecimento de Brasília S/A (CENABRA), referente ao mês de junho de 1974.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para futura contrastação com as contas anuais das entidades.

PROCESSO Nº 664/74 - Ofício do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação (DEFER), em que se comunica o cancelamento de diversas notas de empenho emitidas por aquele órgão;

PROCESSO Nº 711/74 - Ofício do Exmo. Senhor Secretário de Administração comunicando o cancelamento da nota de empenho nº 520/74-DPC emitida a favor de Sebastião Lopes Sobrinho, no valor de Cr\$76,00.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução das segundas vias das notas de empenho em questão.

PROCESSO Nº 722/74 - Tomada de contas do responsável pela Seção de Material e Transporte da Secretaria de Finanças, relativa ao exercício de 1973.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 734/74 - Prestação de contas de subven-

ção concedida ao Instituto Agrícola "La Salle", no valor de Cr\$ 7.500,00;

PROCESSO Nº 735/74 - Prestação de contas de subvenção concedida à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, no valor de Cr\$2.000,00.

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Tribunal, acolhendo proposta do Conselheiro José Wamberto, à qual se associou a Procuradora-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco, determinou a inserção em ata de voto de congratulações com o Dr. Aldir Guimarães Passarinho, ex-Juiz Federal na Guanabara e ex-Sub-Chefe do Gabinete Civil do Governo Castello Branco, pela sua posse, a 12 deste, no Tribunal Federal de Recursos.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

Cyrol Versiani dos Anjos
José Wamberto
Heraclio Salles
Jesus da Paixão Reis
Elvia Lordello Castello Branco

ATA DA 1344ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 19 dias do mês de setembro de 1974, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis e a Procuradora-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Cyrol Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1343ª Sessão Ordinária.

A seguir, o Senhor Presidente informou o Plenário de que se acha em adiantada elaboração, na Inspetoria-Geral, o anteprojeto de normas que consolidam e atualizam os Atos nºs. 1 e 2, relativos à fiscalização da administração direta e da indireta. A esses atos deverá incorporar-se o projetado ato sobre execução de decisões do Tribunal, da iniciativa do Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz.

Comunicou, ainda, ao Plenário, que foram confiados ao Dr. Jomar Maciel Pires os trabalhos preliminares, que servirão de base à elaboração de anteprojeto de Lei Orgânica, a cargo da comissão constituída do Conselheiro Heraclio Salles e dos Procuradores Dr. José Guilherme Villela e Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz.

JULGAMENTOS

RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 1201/74-STC - Nota de empenho nº 379/74-SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.- O Tribunal, em face dos esclarecimentos obtidos mediante inspeção in loco, decidiu considerar correta a classificação das despesas. Decidiu, mais, transmitir recomendação aos órgãos do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal no sentido de que se faça constar das notas de empenho relativas a "Despesas de Exercícios Anteriores" a data da publicação do despacho de reconhecimento da dívida.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO Nº 250/74-STC - Termo de aditamento ao convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora

da Nova Capital do Brasil (NOVACAP).- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento do aditivo de fls. 38 e considerar correta a classificação da respectiva despesa empenhada; b) comunicar ao Sr. Secretário de Viação e Obras a ocorrência de que dá notícia o relatório da inspeção — realização de convite para despesas cujo montante recomendaria tomada de preços — para efeito do que dispõe o art. 51 da Lei nº 5.538/68; c) quanto ao fichamento de veículos, aguardar as providências de caráter geral, sugeridas ao Governador pelo Tribunal.

PROCESSO Nº 632/74-STC - Ofício da Administração Regional de Brazlândia, em que se solicita reconsideração de decisão a respeito da classificação da despesa constante da nota de empenho nº 18/74-RA-IV.- O Tribunal decidiu tomar conhecimento do recurso do Sr. Administrador Regional de Brazlândia e dar-lhe provimento, para efeito de reconsiderar a decisão, de fls. 57, considerando-se correta a classificação da despesa da nota de empenho nº 18/74-RA-IV e dispensando-se, decorrentemente, a reposição anteriormente ordenada.

PROCESSO Nº 933/74-STC - Representação da Inspeção-Geral a respeito da requisição à Secretaria de Finanças de processo de tomada de contas de agente da Secretaria de Administração, relativa a 1972.- O Tribunal decidiu conceder mais 15 (quinze) dias de prazo para a remessa, à Corte, das referidas contas, após o que o responsável pela demora ficará automaticamente multado em 10% (dez por cento) do salário-mínimo vigente no Distrito Federal, por dia de atraso.

PROCESSO Nº 1428/74-STC - Nota de empenho nº 32/74-DL e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, exceto quanto à de que trata a nota de empenho nº 233/74-SEF. Relativamente a essa, resolveu solicitar esclarecimentos à Secretaria de Finanças sobre a dispensa de licitação, com base na letra a, item II, do art. 3º, do Decreto nº 1.703/71 a favor da firma RICCI & TARTARI LTDA., que não é exclusiva no ramo.

PROCESSO Nº 1462/73-STC - Termo de ocupação do Ginásio de Brasília celebrado entre o Distrito Federal e a Casa do Candango.- O Tribunal, tomando conhecimento das providências adotadas pelo Sr. Secretário de Finanças e comunicadas ao Tribunal pelo Ofício nº 1313/74, do Sr. Chefe do Gabinete Civil do Governador, determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 258/72 (apensos procs. nºs. 364/73 e 704/73) - Termo aditivo ao convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Lar das Meninas São Judas Tadeu;

PROCESSO Nº 301/72 (apenso proc. nº 571/73) - Termo de renovação de convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Casa do Pequeno Polegar;

PROCESSO Nº 355/73 (apenso proc. nº 621/73) - Termo de renovação de convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 470/72 (apenso proc. nº 560/73) - Termo de renovação de convênio firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação Luísa de Marillac.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 503/74 - Balancete da Central de Abastecimento de Brasília S/A (CENABRA), relativo ao mês de maio de 1974.- Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais da entidade.

PROCESSO Nº 290/72-A (apenso proc. nº 402/73) - Termo de renovação de convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Casa do Candango.- O Tribunal decidiu autorizar a inspeção sugerida a fls. 30.

PROCESSO Nº 608/73 - Termo de aditamento ao contrato firmado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e firma Geovia-Comércio e Indústria S/A.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspeção-Geral.

PROCESSO Nº 556/74 - Comprovação de adiantamento concedido à servidora Olga Andrade Abrahão, no valor de Cr\$50.000,00.- O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade da servidora, dispensada a sugestão da Inspeção-Geral.

PROCESSO Nº 708/74 - Prestação de contas da Central de Abastecimento de Brasília S/A (CENABRA), relativa ao exercício de 1973.- O Tribunal decidiu solicitar à entidade a remessa, no prazo de 5 (cinco) dias, da primeira via da prestação de contas, que lá se encontra.

PROCESSO Nº 721/74 - Tomada de contas do responsável pela Seção de Material e Transporte da Secretaria de Agricultura e Produção, relativa ao exercício de 1973.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 723/74 - Prestação de contas de subvenção concedida à Casa da Criança "Pão de Santo Antônio", no valor de Cr\$1.000,00;

PROCESSO Nº 724/74 - Prestação de contas de subvenção concedida à Fundação das Pioneiras Sociais, no valor de Cr\$ 2.000,00;

PROCESSO Nº 744/74 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Clube de Imprensa de Brasília, no valor de Cr\$ 3.000,00.

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO Nº 731/74 - Ofício da Secretaria de Educação e Cultura, em que se comunica o cancelamento da nota de empenho nº 157/72-SEC emitida a favor da firma Carvalho de Moraes & Cia. Ltda., no valor de Cr\$90.460,00.- O Tribunal determinou a devolução do processo à Inspeção-Geral, para os fins indicados à fl. 5.

PROCESSO Nº 1469/74-STC - Representação da Inspeção-Geral sugerindo seja solicitada à Fundação Hospitalar do Distrito Federal a devolução do processo nº 813/73;

PROCESSO Nº 1470/74-STC - Representação da Inspeção-Geral sugerindo seja solicitada à Fundação Zoológica do Distrito Federal a devolução do processo nº 475/74;

PROCESSO Nº 1471/74-STC - Representação da Inspeção-Geral sugerindo seja solicitada à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A a devolução do processo nº 194/73.

- O Tribunal decidiu conceder o prazo de 15 (quinze) dias para que sejam remetidos à Corte, com as diligências devidamente cumpridas, os citados processos.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

Cyro Versiani dos Anjos
José Wamberto
Heraclio Salles
Jesus da Paixão Reis
José Guilherme Villela

CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO

CONVÊNIO PARA A EXECUÇÃO DE ATRIBUIÇÕES REFERENTES AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL NO SETOR DE TURISMO, COM FINALIDADE DE TREINAMENTO, QUE FAZEM A EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - EMBRATUR E O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, AMBOS REPRESENTADOS NESTE ATO, RESPECTIVAMENTE, POR SEU PRESIDENTE, DR. PAULO MANOEL LENZ CESAR PROTÁSIO, E GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, EXMO. SR. DR. HÉLIO PRATES DA SILVEIRA.

se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) RÔMULO TEIXEIRA MARINHO; Pela PARTE: (as.) ALEXIS CARREL DE QUEIROZ COELHO. Testemunhas: (as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS.

CERTIDÃO

/jgd/.

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 16, fls. 314/15, da Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 16/09/1974

VISTO - Em, 19/9/74

EMMANUEL F. MENDES LYRIO 1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal

MARCO ANTONIO BARBOSA Secretário de Contratos e Convênios DAA/1ª SRG - Chefe

CONSIDERANDO que, para perfeita execução dos encargos assumidos pela EMBRATUR, no Convênio firmado com DNMO e CNC, em 14.11.72, faz-se necessária a descentralização de atribuições da EMBRATUR através dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Turismo;

CONSIDERANDO que, entre outras tarefas, coube a EMBRATUR proceder ao recrutamento de candidatos ao treinamento;

ACORDAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, a EMBRATUR e o Governo do Distrito Federal acordam que as atribuições e os encargos do recrutamento de candidatos ao treinamento, objeto de Convênio firmado entre a EMBRATUR, DNMO e CNC, serão executados pelo Governo do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para a consecução dos encargos de que trata a cláusula anterior, a EMBRATUR se obriga a prestar ao Governo do Distrito Federal toda a assistência e orientação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL se obriga a cumprir a orientação indicada no "Roteiro de Processos de Recrutamento", que estabelece o procedimento a ser adotado na execução desse recrutamento.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de março de 1975.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1973.

PAULO MANOEL LENZ CESAR PROTÁSIO Presidente da EMBRATUR

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador do Distrito Federal

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Doutor RÔMULO TEIXEIRA MARINHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Governador do Distrito Federal expressamente exarada no Processo nº 27.174/72, e, do outro lado, o senhor ALEXIS CARREL DE QUEIROZ COELHO, brasileiro, solteiro, bancário, portador do CIC nº 017849350, residente e domiciliado à SQS-415 - Bloco "R" - Aptº 201 - nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito do qual resultou a abaloação de um poste de iluminação pública instalado no Eixo Lateral Sul, em frente a SQS-111, ocorrido no dia 06 de fevereiro de 1974, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O senhor ALEXIS CARREL DE QUEIROZ COELHO, aceita os termos deste Termo de Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: a) - não pleitear em Juízo quaisquer referências ao que foi objeto do presente Termo; b) - aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr\$ 1.822,55 (um mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), e a ressarcir-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta Cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo senhor ALEXIS CARREL DE QUEIROZ COELHO, em 08 (oito) prestações mensais e sucessivas, representadas por 08 (oito) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 227,88 (duzentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos) e as 07 (sete) seguintes no valor de Cr\$ 227,81 (duzentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta e um centavos), cada, vencendo a primeira no dia 30 de outubro de 1974, e a última no dia 30 de maio de 1975, já estando incluídos os juros legais. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no Judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal que decorrerem do presente Termo serão inscritos em dívida ativa, e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA QUARTA - Correrão por conta do senhor ALEXIS CARREL DE QUEIROZ COELHO, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo. E, estando assim, justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou

/jgd/.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 16, fls. 27/28, da Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 09/09/1974

MARCO ANTONIO BARBOSA Secretário de Contratos e Convênios DAA/1ª SRG - Chefe

VISTO - Brasília, 10 de setembro de 1974

EMMANUEL F. MENDES LYRIO 1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1974, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO, PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA.

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1.974), no Gabinete da Superintendência da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor ANTONIO NETO DE GODOI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo nº 063.910/74, e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais estatutos da NOVACAP e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da empresa em suas 953a. e 827a. Sessões, realizadas, respectivamente, em 03 e 08 de julho de 1.974, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio entre si celebrado aos 27 dias do mês de março de 1.974, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O convênio firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, em 27 de março de 1.974, vigorará até 30 de junho de 1.975, retroagindo os seus efeitos a 19 de abril de 1.974. CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente ajuste. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) ANTONIO NETO DE GODOI; Pela NOVACAP: (as.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. Testemunhas: (as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

/jgd/.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 18, fls. 134/25, da Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 5/09/1974

MARCO ANTONIO BARBOSA Secretário de Contratos e Convênios DAA/1ª SRG - Chefe

VISTO - Brasília, 10 de setembro de 1974

EMMANUEL F. MENDES LYRIO 1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, AOS 29 VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1974, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO, PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA.

Handwritten notes and signatures in the margin.

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Gabinete da Superintendência da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor ANTONIO VALMIR CAPELLO BEZERRA, brasileiro, casado, técnico em comunicação social, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional do Gama, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo nº 063.910/74, e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, neste ato representada pelo seu Diretor-Superintendente, engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais estatutos da NOVACAP e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da empresa em suas 953a. e 827a. Sessões, realizadas, respectivamente, em 03 e 08 de julho de 1974, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio entre si celebrado aos 29 dias do mês de março de 1974, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O Convênio firmado entre o Distrito Federal e a NOVACAP, em 29 de março de 1974, vigorará até 30 de junho de 1975, retroagindo os efeitos a 19 de abril de 1974. CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do ins-

Instrumento ora Aditado. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal". **CLÁUSULA QUARTA** - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, pela firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (as.) ANTONIO VALMIR CAMPELLO BEZERRA; Pela NOVACAP: (as.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. Testemunhas: (as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 18, de 22/25 de 1974, da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO
Em 17/9/74

BRASILIA, 16/09/1974

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal

MARCO ANTONIO BARBOSA
Chefe de Gabinete
DA SUBPROCURADORIA-GERAL

rcas

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB) E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FEDF) PARA REALIZAÇÃO DE UM PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, presentes de um lado o Excelentíssimo Senhor Professor AMADEU CURY, na qualidade de Presidente da Fundação Universidade de Brasília, doravante denominada simplesmente FUB, do outro lado, o Excelentíssimo Senhor Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação Educacional do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente FEDF, resolvem firmar o presente Convênio para promover a realização de um Programa de mútua assistência, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio terá como finalidade complementar o Convênio firmado em 15/01/71, bem como a execução de um Programa que inclua entre outras as seguintes atividades:

- a) a prestação de assistência técnica especializada, nas áreas de interesse da FEDF;
- b) o desenvolvimento de pesquisas conjuntas FEDF-FUB, relacionadas às áreas de tecnologia educacional, avaliação do ensino, através da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília;
- c) o oferecimento de cursos de formação de pessoal, nos campos de interesse da FEDF e dentro das possibilidades da FUB;
- d) aproveitamento de bolsistas-estagiários alunos da UnB na FEDF.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os executores do convênio serão designados pelos Presidentes da FEDF e da FUB.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficarão sob a responsabilidade dos executores a que se refere a cláusula segunda:

- a) orientar, acompanhar e controlar a execução do Programa;
- b) encaminhar relatórios trimestrais aos Presidentes da FEDF e FUB, sobre a execução do Programa.

CLÁUSULA QUARTA - A FUB, quando solicitada pela FEDF, selecionará e contratará pessoal para prestação de serviços rela-

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA SUPERQUADRA NORTE-105. CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O SENHOR JOÃO RODRIGUES PEDROSA, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, na forma abaixo.

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor RÔMULO TEIXEIRA MARINHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo nº. 015.602/74, e, do outro, o senhor JOÃO RODRIGUES PEDROSA, brasileiro, casado, jornalista, resi-

dente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O DISTRITO FEDERAL autoriza a ocupação pelo AUTORIZADO, da área situada na Superquadra Norte 105, destinada a instalação de banca para venda de jornais, revistas e similares. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A ocupação de que trata a presente cláusula, será feita a título precário e se regerá pela legislação que lhe é própria não ficando sujeita a disposição de outras Leis. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O AUTORIZADO montará por sua conta na área objeto do presente Termo, uma Banca metálica, pré-fabricada, do tipo PR-1/2, segundo modelo aprovado pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O AUTORIZADO obriga-se a manter a Banca a que se refere

cionados com a execução do Programa, objeto do presente convênio, responsabilizando-se pelo pagamento dos salários e pelos demais encargos sociais.

CLÁUSULA QUINTA - A FEDF destinará à FUB, à conta do Programa, os recursos necessários a ocorrer às despesas previstas para prestação de serviços, pagamentos de pessoal, encargos sociais e taxa de administração, de conformidade com planos previamente estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas para a execução do Programa correrão à conta das dotações orçamentárias da FEDF, mediante a emissão de empenho prévio em nome da FUB.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente convênio, que é de prazo indeterminado, poderá ser modificado ou aditado em qualquer época, por mútuo consentimento, bem como rescindido mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de sessenta dias, salvo no caso de inadimplemento, hipótese em que a rescisão poderá ocorrer de imediato.

Brasília, 20 de setembro de 1974.

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

AMADEU CURY
Presidente da Fundação Universidade de Brasília

Testemunhas:

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ATOS OFICIAIS
PUB. 1000-58

TERMO DE CONVÊNIO ESPECIAL CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, COM O FIM DE REALIZAR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROFESSORES E ESPECIALISTAS DO ENSINO DE 1º GRAU E NORMAL

Aos vinte dias do mês de setembro de 1974 (hum mil novecentos e setenta e quatro) no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, o Professor AMADEU CURY, representando, na qualidade de Presidente e Reitor, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, doravante denominada simplesmente FUB, e o Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, representando, na qualidade de Presidente, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, celebram o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A FUB se obriga a realizar cursos de aperfeiçoamento em Avaliação e Processo de Aprendizagem; Objetivos, Fundamentos e Metodologia do Currículo e Cultura e Educação Brasileira para professores e especialistas do ensino de 1º grau e normal da FUNDAÇÃO, a nível de extensão.

CLÁUSULA SEGUNDA - As vagas oferecidas para esses cursos serão preenchidas por indicação da FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Competirá à FUB a designação de professores e coordenadores para respectivamente ministrarem e coordenarem os cursos.

CLÁUSULA QUARTA - Os cursos funcionarão nas dependências da FUB ou em outros locais por ela indicados e atenderão a 5 (cinco) turmas, distribuídas de acordo com o seguinte quadro:

NOME DO CURSO	Nº DE VAGAS	Nº DE TURMAS	Nº DE HORAS/AULA POR TURMA
1. Avaliação e Processo de Aprendizagem	60	2	125
2. Objetivos, Fundamentos e Metodologia do Currículo	70	2	125
3. Cultura e Educação Brasileira	30	1	125

CLÁUSULA QUINTA - A FUB ministrará os cursos de acordo com as normas estabelecidas pela FUNDAÇÃO, que poderá supervisionar sua execução no todo ou em parte e em qualquer de suas fases.

CLÁUSULA SEXTA - A FUB se incumbirá das seguintes tarefas:

- a) executar todas as atividades administrativas e docentes dos cursos;
- b) responsabilizar-se pela execução dos programas apresentados pela FUNDAÇÃO;
- c) expedir certificados de aproveitamento e frequência aos participantes que comparecerem no mínimo a 90% (noventa por cento) de todas as atividades dos cursos e que obtiverem menção equivalente a MM.

CLÁUSULA SÉTIMA - A FUB fornecerá o material de consumo necessário ao funcionamento dos cursos e à administração dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - A FUNDAÇÃO se compromete a pagar à FUB a importância de Cr\$ 42.406,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros), destinada a cobrir os encargos financeiros dos presentes cursos, cabendo à FUB a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos.

Parágrafo Único - O pagamento dessa importância é a única obrigação financeira da FUNDAÇÃO, que colocará o valor global desses recursos à disposição da FUB, em seguida à assinatura do presente convênio.

CLÁUSULA NONA - A despesa com a execução do presente correrá por conta da dotação existente no Plano de Aplicação referente ao convênio celebrado em 13/03/74, entre o GDF e o MEC, cuja execução passou à responsabilidade da FUNDAÇÃO, através do Decreto nº 2644, de 10/06/74, do Governo do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - A FUB se compromete a apresentar prestação de contas à FUNDAÇÃO, conforme as normas do MEC/DEF, até 30 (trinta) dias após o término dos cursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente convênio terá a duração correspondente à execução dos cursos previstos, conforme o estabelecido na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelos signatários do presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes do presente convênio.

E, por estarem justos e convindos, assinam o presente, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo, em 6 (seis) vias de igual teor e forma para um único efeito legal.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1974.

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

AMADEU CURY
Presidente da Fundação Universidade de Brasília

Testemunhas:

à cláusula anterior, com as características constantes do Projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. **CLÁUSULA QUARTA** - O AUTORIZADO obriga-se outrossim, a respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos, as Instruções que lhes forem aplicáveis, baixadas pelo Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar o presente ajuste. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A desobediência às Instruções baixadas pelo Distrito Federal, acarretará as seguintes penalidades: I) - pagamento de multa no valor de um (01) salário-mínimo regional ao Distrito Federal, quando da primeira infração; II) - a cobrança da multa retroferida em dobro no caso de reincidência; III) - cassação da autorização por ato do Secretário de Ser-

viços Públicos, com a consequente rescisão automática do Ajuste, sem qualquer direito de indenização ao AUTORIZADO, no caso de terceira infração. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas de que trata a presente cláusula, serão recolhidas no órgão próprio do Distrito Federal, ou no estabelecimento bancário por ele indicado. **CLÁUSULA QUINTA** - O AUTORIZADO pagará ao Distrito Federal, a partir da data do início da exploração do comércio, uma taxa de ocupação mensal, no valor de Cr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros), até o décimo (10º) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do Distrito Federal, ou no estabelecimento bancário por ele indicado. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor da taxa de ocupação fixada na presente cláusula, será reajustável na conformidade do critério estabelecido no Artigo 5º da Lei nº. 4.380, de 21 de agosto de 1964, e acompanhará as alterações que porventura

venham a ocorrer na legislação citada. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O atraso no pagamento da taxa de ocupação acarretará uma multa no valor de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da taxa de ocupação, independentemente de mora. **CLÁUSULA SEXTA** - O DISTRITO FEDERAL, reterá a título de caução, a importância de Cr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros), depositada pelo AUTORIZADO, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 2.385, de 28 de setembro de 1973. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente Termo não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo se houver prévia e expressa anuência do Distrito Federal. **CLÁUSULA OITAVA** - Esta Autorização é Outorgada em caráter precário, assim o AUTORIZADO, obriga-se a desocupar o Imóvel, dele retirando a Banca que colocou nos termos da cláusula segunda, tão logo seja interpelado para o fazer. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O AUTORI-

ZADO, desocupará a Area, independentemente de interpeção, decorridos vinte e quatro (24) meses, contados da publicação deste Documento. CLAUSULA NONA - A inadimplência de qualquer das cláusulas do presente Termo, implicará em sua imediata rescisão, sem que o AUTORIZADO possa exigir quaisquer indenizações. CLAUSULA DÉCIMA - O Regulamento para exploração de Banca de Jornais e Revistas no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 2.385, de 28 de setembro de 1937, passa a fazer parte integrante do presente ajuste, como se nele transcrito fosse. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este instrumento terá validade durante 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", as expensas do AUTORIZADO. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL (as) ROMULO TEIXEIRA MARINHO; Pelo AUTORIZADO: (as) JOÃO RODRIGUES PEDROSA. Testemunhas: (as) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (as) RITA DE CASSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDÃO:

Certifico que a presente cópia confere

com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios n.º 16 fls. 354/56 da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

BRASILIA 11 de setembro de 1974
MARCOS ANTONIO BARBOSA
Seção de Registro de Contratos e Convênios
DAA/1ª. SPRG - CHEFE

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Gabinete do Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Doutor ROMULO TEIXEIRA MURTINHO, brasileiro casado, advogado residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo n.º 02 539/73 e, do outro lado, o senhor JOÃO EVANGELISTA NUNES MELO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à SQS 408-bloco G, Apt.º 305, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego do

qual resultou a abaloção de um poste de iluminação pública, instalado na Avenida W/3- Norte em frente à Quadra 703, ocorrido no

dia 29 de janeiro de 1973, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLAUSULA PRIMEIRA - O senhor JOÃO EVANGELISTA NUNES MELO, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: a) - não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente Transação; b) - aceitar o valor da indenização proposta pelo Distrito Federal, no valor de Cr\$ 2 020,95 (dois mil, vinte cruzeiros e noventa e cinco centavos) e a ressarcir-la integralmente. PARAGRAFO UNICO - A importância mencionada nesta cláusula, será paga ao Distrito Federal, pelo senhor JOÃO EVANGELISTA NUNES MELO, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas representadas por 10 (dez) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 202,95 (duzentos e dois cruzeiros e noventa e cinco centavos) e às 09 (nove), demais no valor de Cr\$ 202,00 (duzentos e dois cruzeiros), cada, vencendo a primeira no dia 30 de outubro de 1974, e a última no dia 30 de julho de 1975, já estando incluídos os juros legais. CLAUSULA SEGUNDA - O Distrito Federal, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão

de qualquer medida ou promoção no Judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLAUSULA TERCEIRA - A cobrança Judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda do Distrito Federal, decorrentes do presente Termo de Transação, será feita de conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, do Decreto-Lei n.º 960, de 17 de novembro de 1938. CLAUSULA QUARTA - Correrão por conta do senhor JOÃO EVANGELISTA NUNES MELO, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo de Transação no órgão oficial "Distrito Federal". CLAUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília-Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subpro-

curadoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídos 07 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL, (as) ROMULO TEIXEIRA MARINHO; Pela PARTE: (as) JOÃO EVANGELISTA NUNES MELO. Testemunhas: (as) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (as) RITA DE CASSIA AMORIM DA SILVA

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com a original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 16 fls. 350/51 de 1.º Superprocuradoria. Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 12/09/74
MARCOS ANTONIO BARBOSA
Seção de Registro de Contratos e Convênios
DAA/1.º SPRG-Chefe

Procure conhecer o emprêgo da aparelhagem de Incêndio do seu edifício ou estabelecimento. Mantenha-a em perfeito estado de funcionamento. Ela não só lhe possibilitará debelar um incêndio, como permitirá ao SOCORRO DE BOMBEIROS uma ação decisiva e eficaz.

EDITAIS E AVISOS

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
Brasília, 16 de setembro de 1974
EDITAL N.º 045/74-IV INSP.**

O Inspetor Fiscal da IV Inspeção Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita da SEF., torna público a lavratura do TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO n.º 28908 de 28-10-73, assim caracterizado: Aos três dias do mês de setembro de 1974, compareci ao estabelecimento da firma BENITO SANTOS BATISTA situado na rua do Correio - Velhacap - Núcleo Bandeirante - DF., a fim de, no Exercício da Fiscalização de Tributos do Distrito Federal, lavrei o presente TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇÃO n.º 28908, de 22-10-73, para: CORRIGIR OS ITENS 1 e 2: 1) - Onde se lê: não recolheu o ICM líquido lançado de Cr\$ 74,50. Leia-se: não recolheu o ICM líquido lançado de Cr\$ 128,03 (valor tributável de Cr\$ 853,53). 2) Onde se lê: não recolheu o ICM líquido de Cr\$ 122,01 e valor tributável de Cr\$ 813,46. Leia-se: não recolheu o ICM líquido não lançado de Cr\$ 98,01, (valor tributável de Cr\$ 653,46), conforme revisão de levantamento fiscal anexo, folhas 10. Ratificando os demais dizeres do referido AUTO DE INFRAÇÃO. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o disposto nos artigos 252 e 247, item III, da Lei 4.191/66, sob pena de REVELIA. Distrito Federal, 16 de setembro de 1974. José Orides da Silva - Agente Fiscal de Tributos.

VISTO:
Em 19/9/74
Waldemar Machado Netto
Divisão de Fiscalização
Diretor

Zenon Leôncio Silva
Inspetor Fiscal - G.D.F.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
DA - Seção de Pessoal
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, da Secretaria de Serviços Públicos-GDF, pelo presente convoca o Sr. EVERTO DIAS SILVA, para comparecer à Seção de Pessoal deste SLU, localizada na Av. das Nações a margem do lago do DF, no prazo de 08 (oito) dias a partir da publicação deste Edital, conforme decisão exarada no processo n.º 144390/74, a fim de recolher aos cofres deste Órgão, a importância de Cr\$ 298,17 (duzentos e noventa e oito cruzeiros e dezessete centavos), relativa a vencimento recebido em agosto/74)§

Brasília, 23 de setembro de 1974
ABDORAL NASCIMENTO LOPES
Chefe da Seção de Pessoal
S.L.U.

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15.º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 08 de outubro de 1974 (terça-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso "ex officio" recurso "ex officio" n.º 222/74
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Raimundo Nonato Passos
Juiz Relator: Adolfo Lopes
Recurso voluntário n.º 188/73 (REO-187 e REO-186/73)
Recorrente: Abdulhak & Cia. Ltda. (Departamento da Receita)
Recorrido: Departamento da Receita (Abdulhak & Cia. Ltda)
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Júnior
Recurso voluntário n.º 203/74
Recorrente: Só Frango Comercial Ltda.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio
Recurso voluntário n.º 206/74
Recorrente: Irecil - Irmãos Rassi Eng. Com. Ind. Ltda.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Juiz Relator: Adolfo Lopes
Recurso voluntário n.º 311/74
Recorrente: José Saad
Recorrido: Divisão de Tributos Diversos
Juiz Relator: Adolfo Lopes
Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 18 de setembro de 1974.

RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

DECLARAÇÃO

XEROX DO BRASIL S.A. comunica que o talão de notas de transação série C referente às Notas n.ºs. 17951 a 18000 foi extraviado, não tendo sido utilizado nenhuma das notas de transação dele constante.

Não permita que crianças brinquem com fogos de artifícios, fósforos, ou soltem balões. Essas brincadeiras, aparentemente inocentes, podem transformar-se em imprevistas catástrofes.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EDITAL N° 04/74

O Chefe do Serviço de Fiscalização Sanitária, do Departamento de Fiscalização/SES, tendo em vista o julgamento proferido no Processo n° 105.556/74, NOTIFICA a firma ROC-MÁRIO ARENA, inscrição n° 07005681-1/GDF, que se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal a importância de Cr\$ 1.507,20 (Hum mil, quinhentos e sete cruzeiros e vinte centavos) correspondente à multa de 04 (quatro) salários mínimos, de acordo com o art 2º combinado com o art. 7º, item II, do Decreto-lei n° 785, de 25 de agosto de 1969, ou, dentro do mesmo prazo, apresentar recurso voluntário a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, nos termos do art. 257 e seguintes da lei n° 4191, e de 24.12.62, que deverá ser entregue em duas vias, neste Serviço, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa.

Brasília, 25 de setembro de 1974

VISTO:

Altamirando Ferreira Costa
Diretor Departamento de Fiscalização
SES

Bolivar M. das Chagas
CH. Serv. de Fisc. Sanitária
Deptº de Fiscalização
SES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO de 03 de setembro de 1974, do SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, chama atenção dos interessados, para a TOMADA DE PREÇOS N° 02, de prestação de serviços de auditoria em Balanços de 1970 a 1973, conforme discriminação abaixo, a ser realizada às 15.00 horas do dia 10 de outubro do corrente ano, na sala de reuniões da SUPERINTENDÊNCIA, localizada na EQS. 304/5, Sobrelaja do Supermercado n° 03, nesta Capital.

- a) - Análise Geral das prestações de Contas dos exercícios de 1970 a 1973;
b) - Apresentação de parecer conclusivo individual por exercício;
c) - Recomendações necessárias quando for o caso.

Os Editais e as indicações necessárias para participação encontram-se à disposição dos interessados na sala 06, cuja localização foi acima citada.

Brasília, 24 de setembro de 1974
VICENTE MONTEIRO
PRESIDENTE

DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO EDITAL N° 092/74-CEST

CONCURSO - Prova de Eficiência para Promoção de Servidores do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, conforme Edital n° 81/74-CEST, publicado no "Distrito Federal" n° 125 de 16 de agosto de 1974.

ASSUNTO - Resultado da Prova Escrita.

CARPINTEIRO - NÍVEL 8A/9B

Nº DE ORDEM	Nº DE MATR.	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	00 613	Claudio José de Souza	84	1º
02	14 839	Sebastião Benjamin	84	1º
03	01 556	Bernardino Café Barbosa	80	2º
04	01 504	Antonio Pedro da Silva	76	3º
05	15 337	Expedito Alves do Nascimento	72	4º
06	01 738	Alberto Rezende	68	5º
07	01 808	Oswaldo Nequeira da Silva	68	5º
08	02 352	Antônio Gonçalves Carneiro	68	5º
09	10 806	Romário Lucas de Moura	68	5º
10	14 820	Januário Alves	68	5º
11	02 003	João Ferreira dos	64	6º
12	10 733	Eurico dos Santos	64	6º
13	10 736	Luis Pacifico de Souza	64	6º
14	12 854	José Bezerra de Carvalho	64	6º
15	14 533	Quintino Rosa de Souza	64	6º
16	14 480	Braulio Gabriel de Sousa	60	7º
17	14 452	Cícero Quedes da Silva	60	7º
18	00 829	Apeltonio Gabriel de Albuquerque	56	8º
19	14 502	João Inocêncio da Cunha	56	8º
20	14 532	Oswaldo Alves de Souza	56	8º
21	02 445	Cirilo Arceira Pinto	52	9º
22	10 742	Salustiano de Oliveira Barreiros	52	9º

CARPINTEIRO - 9B/10C

01	14 601	Rosalvo Ribeiro de Moraes	88	1º
02	04 255	Milton Monteiro da Cunha	80	2º
03	14 800	Gilberto Almeida de Souza	80	2º
04	10 615	Francisco Maciel Pereira de Moraes	76	3º
05	14 470	João Assêncio	76	3º
06	14 593	Oswaldo Soares de Oliveira	72	4º
07	14 605	Waldemiro de Carvalho Soares	72	4º
08	11 981	José Serafim da Silva Irmão	68	5º
09	13 122	Oliveira Costa Muniz	68	5º
10	00 699	Mancel Dias	64	6º
11	00 837	Antonio Francisco Firmino	64	6º
12	14 571	João Inocêncio dos Santos	64	6º

13	12 396	Bernardino Pinto de Almeida	66	7º
14	14 658	Helidio Gomes dos Santos	66	7º
15	14 591	Nestor Maciel Feitosa	66	7º
16	12 483	Julio Mineiro Sobrinho	62	8º
17	00 691	Matias Fonseca de Lago	62	8º

CARPINTEIRO - 10C/12D

01	12 229	Pedro Alves Monteiro	84	1º
02	14 635	Mariano Bezerra	76	2º
03	11 095	Geraldo Ferreira de Oliveira	72	3º
04	14 612	Cipriano José de Sousa	72	3º
05	11 960	José Felício Filho	68	4º
06	14 608	Antônio da Silva Netiva	68	4º
07	14 627	José João da Silva	68	4º
08	10 298	Antonio Francisco Dourado	64	5º
09	12 442	Leonidio Viana da Silva	64	5º
10	14 642	Vicente Mendes da Silva	60	6º
11	11 406	Francisco Barbosa da Silva	56	7º

FERREIRO - 8A/9B

01	12 540	Luz Fonseca da Cunha	82	1º
----	--------	----------------------	----	----

FERREIRO - 9B/10C

01	10 575	Raimundo Fonseca da Cunha	72	1º
02	12 607	Benedito França de Lima	64	2º

FERREIRO - 10C/12D

01	13 994	Demerval de Oliveira	60	1º
----	--------	----------------------	----	----

MARCENEIRO - 8A/9B

01	15 474	Jaime de Souza	88	1º
02	15 476	Jeronimo de Oliveira Souza	84	2º
03	15 487	José Alexandrino dos Santos	84	2º
04	15 475	João Ferreira de Souza	80	3º
05	02 674	José Barboza Sobrinho	76	4º
06	10 759	José Pereira de Carvalho Sobrinho	76	4º
07	15 469	Durvalito de Aguiar Vitorino	68	5º
08	06 190	Ademar Rodrigues	66	6º
09	06 515	José Justo da Silva	66	6º
10	00 634	Viterbo Braulio de Souza	62	7º

MARCENEIRO - 9B/10C

01	15 494	Francisco de Assis Correia	80	1º
02	15 493	Francisco Antônio de Carvalho	76	2º
03	09 517	Luz Pereira de Araújo	68	3º
04	15 491	Antonio Lordez Sobrinho	64	4º
05	00 751	João Cavalcante de Oliveira	60	5º
06	17 993	Deodoro Soares	56	6º
07	15 496	Inácio da Costa Vellozo	52	7º

MARCENEIRO - 10C/12D

01	15 507	Benedito Gonçalves Ferreira	76	1º
02	12 125	Pedro Nunes de Lima	68	2º
03	13 403	Francisco Delmiro dos Santos	66	2º
04	15 512	Sebastião Inácio de Oliveira	68	2º
05	15 605	Antonio Carneiro de Souza	56	3º

MECÂNICO DE MÁQUINAS - NÍVEL 8A/9B

01	11 656	Mauro Monteiro	88	1º
02	02 240	Padro Costa Filho	80	2º
03	06 018	Brunilau Pankal	72	3º
04	10 425	Nivaldo Joaquim da Silva	64	4º
05	01 739	Almérico Casillo da Silva	52	5º

MECÂNICO DE MÁQUINAS - NÍVEL 9B/10C

01	16 109	Avelino de Deus Pinheiro Filho	84	1º
02	15 521	Hélio Francisco dos Santos	72	2º

SERRALHEIRO - NÍVEL 8A/9B

01	16 608	Cassimiro Bento de Freitas	56	1º
----	--------	----------------------------	----	----

Brasília, 12 de setembro de 1974

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr\$ 1,00